



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
10 DE FEVEREIRO DE 2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

1. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

DELIBERADO

2. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SANTOS SIMÕES - MESÃO FRIO - INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de janeiro de 2025, que indeferiu os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de propostas no âmbito do procedimento em epígrafe, de acordo com a seguinte informação: “O interessado ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

procedimento em assunto “Alexandre Barbosa Borges, S.A.” solicita uma prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, alegando o seguinte: “...vem expor e requerer o seguinte: Consideramos que o procedimento identificado em epígrafe é da máxima relevância para o interesse público, pelo que é de todo fundamental a apresentação do maior número de propostas com vista a que seja escolhida a melhor proposta de acordo com o critério de adjudicação em causa. Sucede que, como é do vosso conhecimento, se trata de um procedimento de considerável dimensão e complexidade, que envolve detalhadas consultas de preços ao mercado e produção de documentação de elevado rigor, de forma a responder ao solicitado por V. Exas. Esta situação agrava-se ainda devido ao facto de estarmos com dificuldades em obter cotações de diversas especialidades, que certamente terão um valor bastante significativo na Empreitada, em tempo útil, o que irá provocar inquestionáveis perturbações de âmbito operacional a vários níveis. Atendendo à natureza e características da empreitada e no sentido de obtermos uma proposta técnica e economicamente competitiva, vimos solicitar que concedam uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas no mínimo 15 dias, para além da data estipulada, sendo que esta prorrogação do prazo beneficiará a todos os eventuais concorrentes contribuindo para uma efetiva melhoria das propostas a apresentar. Apelamos à V/ melhor consideração, e com base nas alegações anteriores, consideramos a nossa solicitação bastante oportuna.”. É também apresentado um pedido de prorrogação de prazo pelo interessado “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.”, alegando o seguinte: “...solicitar a V. Exas. que concedam uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas. Sendo este pedido fundamentado pela dimensão e exigência do estudo do presente processo, assim como, verificamos que tanto os fornecedores das marcas solicitadas em Caderno de Encargos, bem como, os subempreiteiros encontram-se atrasados no estudo da cotação para esta empreitada, o que acarreta a um atraso e dificuldade na elaboração do respetivo orçamento. Como temos bastante interesse neste processo, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega das propostas, em pelo menos duas semanas à data limite para entrega das propostas atualmente definida (03-02-2025), de forma a obtermos todas as cotações necessárias, conseguindo desta forma apresentar uma proposta economicamente vantajosa, beneficiando tanto os concorrentes interessados como a entidade adjudicante.” Analisados os pedidos



apresentados, verifica-se que já foi estabelecido um prazo superior ao mínimo legalmente exigido para a apresentação das propostas. Os motivos apresentados pelos interessados, maioritariamente de cariz subjetivo e imputáveis aos próprios concorrentes, para a prorrogação de prazo solicitada, iriam atrasar consideravelmente o processo, não sendo fundamento suficiente para o deferimento dos pedidos. Para além disso, e uma vez que esta obra se encontra a aguardar aprovação da candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e sendo condicionante da mesma que as obras fiquem concluídas até junho de 2026, seria completamente contrário aos interesses do Município a aceitação da prorrogação de prazo para apresentação de propostas. Face ao exposto indefere-se os presentes pedidos, decisão de que deve ser dado conhecimento a todos os interessados, considerando que o prazo para a apresentação das propostas termina às 17:00 horas do dia 3 de fevereiro de 2025.”

DELIBERADO

3. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SANTOS SIMÕES - MESÃO FRIO – RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30 de janeiro de 2025, que aprovou a resposta do júri do procedimento em epígrafe relativa a pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, de acordo com a seguinte informação: “Terminado o prazo para o pedido de esclarecimentos, foram solicitados por dois interessados (anexo 1), mais um conjunto de pedidos de esclarecimentos que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos na atual redação (CCP), foram considerados pertinentes. Tendo sido analisados os pedidos por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), foram prestadas as respetivas respostas conforme anexo 2, bem como a lista de erros e omissões aceites (n.º 2) (anexo 3). Nestes termos e atendendo ao n.º 1 do artigo 64º do CCP, deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas por um período de 15 dias, terminando o mesmo às 17:00 horas do dia 18/02/2025. Assim, submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, para posterior aprovação, mediante ratificação pela Câmara Municipal: - a aprovação da resposta aos pedidos de esclarecimentos, bem como a aprovação da lista de erros e omissões



aceites (n.º 2), devendo as mesmas serem disponibilizadas na plataforma eletrónica acinGov e notificadas a todos os interessados; - a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 15 dias, decisão esta que deve ser notificada a todos os interessados, publicando-se o respetivo aviso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do referido n.º 5 do art.º 64.º do CCP.” **(Anexo 1)**

DELIBERADO

4. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 DE S. TORCATO – RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 23 de janeiro de 2025, que aprovou a resposta do júri do procedimento em epígrafe relativa a pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, de acordo com a seguinte informação: “A lista de erros e omissões, necessária à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento referido em epígrafe, foi apresentada por um dos interessados (anexo 1) tendo a mesma sido objeto de análise por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP). Neste sentido foi elaborada a lista de erros e omissões aceites (anexo 2), considerando-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido expressamente aceites. Dado que a lista de erros e omissões não foi disponibilizada no prazo estipulado, conforme determina a alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas, por um período de 11 dias, equivalente ao atraso verificado, nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP. Assim, submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, para posterior aprovação, mediante ratificação pela Câmara Municipal: - a aprovação da lista de erros e omissões aceites, devendo a mesma ser disponibilizada na plataforma eletrónica acinGov e notificada a todos os interessados; - a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 11 dias, decisão esta que deve ser notificada a todos os interessados, publicando-se o respetivo aviso no Diário da República.” **(Anexo 2)**

DELIBERADO



5. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2,3 DE PEVIDÉM - SELHO S. JORGE– RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de janeiro de 2025, que aprovou a resposta do júri do procedimento em epígrafe relativa a pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, de acordo com a seguinte informação: “Terminado o prazo para o pedido de esclarecimentos, foram solicitados por dois interessados, no dia 21/01/2025 e 24/01/2025 (anexo 1), mais um conjunto de pedidos de esclarecimentos que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos na atual redação (CCP), foram considerados pertinentes. Tendo sido analisados os pedidos por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), foram prestadas as respetivas respostas conforme anexo 2, bem como a lista de erros e omissões aceites (n.º 2) (anexo 3). Nestes termos e atendendo ao nº 1 do artigo 64º do CCP, deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas por um período de 11 dias, terminando o mesmo às 17:00 horas do dia 14/02/2025. Assim, submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, para posterior aprovação, mediante ratificação pela Câmara Municipal: - a aprovação da resposta aos pedidos de esclarecimentos, bem como a aprovação da lista de erros e omissões aceites (n.º 2), devendo as mesmas serem disponibilizadas na plataforma eletrónica acinGov e notificadas a todos os interessados; - a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por um período de 11 dias, decisão esta que deve ser notificada a todos os interessados, publicando-se o respetivo aviso no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do referido n.º 5 do art.º 64.º do CCP.” (Anexo 3)

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS - CENTRO DE SAÚDE DA ENCOSTA DA PENHA – CONCURSO PÚBLICO N.º 94/24 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte informação: “Por deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2024, foi aberto procedimento por concurso público para execução da obra designada por “**Centro de Saúde da Encosta da Penha**”, cujo valor base se estimava em **€13.635.128,05 + IVA**. Por deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2024 foi aprovada a repartição de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

encargos/compromissos plurianuais, ratificada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de novembro de 2024, da seguinte forma: -----

Classificação Económica	Repartição de encargos	
	Ano 2025	Ano 2026
2.2.1.30	7.000.000,00€	7.453.235,73€
Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%)		

Nesta proposta foi ainda solicitada autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais dos compromissos plurianuais, podendo o montante fixado para cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, independentemente da reprogramação se dever a atraso na tramitação pré contratual ou na execução do contrato. Com vista a adjudicar a mencionada empreitada ao concorrente **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.**, conforme proposto no Relatório Final datado de 04/02/2025, prestado pelo júri do procedimento, pelo preço de **€12.953.516,73 + IVA**, proponho a seguinte repartição de encargos: -----

Classificação Económica	Repartição de encargos	
	Ano 2025	Ano 2026
2.2.1.30	6.384.912,78€	7.345.814,96€
Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%)		

DELIBERADO

7. OBRAS PÚBLICAS – CENTRO DE SAÚDE DA ENCOSTA DA PENHA - COSTA - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Presente o Relatório Final, em anexo, propondo a adjudicação da empreitada em epígrafe ao concorrente **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.**, pelo valor de **€12.953.516,73 + IVA**, para um prazo de execução de 456 dias. Mais se propõe a aprovação da correspondente minuta do contrato. **(Anexo 4)**

DELIBERADO

8. FREGUESIAS - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VERBAS REMANESCENTES DE 2024 – Presente a seguinte proposta: “No âmbito da atribuição de apoios e delegações de competências para execução de obras no ano de 2024 o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

serviço da Divisão de Gestão e Conservação foi informado pelos respetivos Presidentes de Junta de Freguesia que as obras identificadas no mapa (Doc. 1), em anexo, encontram-se concluídas, resultando um valor total da verba remanescente de €44.823,71. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o estorno do valor total da verba remanescente de €44.823,71.” (Anexo 5)

DELIBERADO

9. FREGUESIAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DE BRITEIROS SÃO SALVADOR E BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA, BARCO E SERZEDELO – PROCESSOS RELATIVOS A OBRAS NA REDE VIÁRIA DA COMPETÊNCIA DA FREGUESIA – RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta. “Considerando a necessidade de beneficiação da rede viária do concelho, bem como a promoção da coesão social e territorial, o Município de Guimarães irá proceder, no ano de 2025, à intervenção em diversos arruamentos no concelho de Guimarães, com recurso ao procedimento de empreitada, no âmbito do Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro para a execução de Obras de Manutenção e Conservação na Via Pública, cuja intervenção tem carácter de urgência, atendendo ao estado de degradação em que a rede viária se encontra. Considerando que as infraestruturas identificadas no quadro anexo (Doc. 1) encontram-se sob a jurisdição das Freguesias de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia, Barco e Serzedelo por se tratarem de caminhos vicinais e atendendo à dificuldade de recursos daquelas Freguesias e à urgência daquelas intervenções, considera-se necessário que o Município apoie as Freguesias na sua execução. Face ao exposto, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o apoio à competência material da Junta de Freguesia para execução de empreitadas de requalificação em vias identificadas como vicinais, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Atendendo à necessidade de intervenção imediata na rede viária, proponho que a decisão de aprovação da presente proposta ocorra por despacho do Senhor Presidente, sujeito posteriormente a ratificação da Câmara Municipal e da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 3 e 5 do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, atribuindo os respetivos efeitos à data daquele despacho.” (Anexo 6)

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS – LIGAÇÃO DA RUA DAS VINHAS À RUA DA ESCOLA DO OUTEIRINHO, REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PONTE E OBRAS NAS RUAS SOUTO DE PEREIRAS, PLAINA, PADRE EZEQUIEL E TRAVESSA DA BARRENTA - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 15 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia de Moreira de Cónegos para a ligação da rua das Vinhas à rua da Escola do Outeirinho, requalificação da rua da Ponte e obras nas ruas Souto de Pereiras, Plaina, Padre Ezequiel e Travessa da Barrenta, com a transferência da verba de €12.541,42, cujo o prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 27 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra da rua Padre Ezequiel naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, em 19 de dezembro de 2024, no valor de €10.972,62, referente aos trabalhos executados, resultando um valor remanescente da verba de €1.568,80. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma alteração ao prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Moreira de Cónegos para a execução das referidas obras, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €1.568,80, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das



respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS PEREIRINHAS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Moreira de Cónegos para compartilhar a Pavimentação da rua das Pereirinhas, no valor de €45.000,00, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 23 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras naquele ano, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-las até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, no valor de €41.075,00 em 11 de dezembro de 2024, referente aos trabalhos executados até aquela data, resultando um valor remanescente da verba de €3.925,00. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Moreira de Cónegos, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba de €3.925,00, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA DE GONÇA – MURO DE SUPORTE NA RUA MANUEL FERREIRA RODRIGUES - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta. “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 25 de junho



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 17 de junho de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Gonça para compartilhar o muro de suporte na rua Manuel Ferreira Rodrigues, no valor de €36.079,81, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 21 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras naquele ano, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-las até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, a 19 de dezembro de 2024, no valor de €33.233,83, referente aos trabalhos executados até aquela data, resultando um valor remanescente da verba de €2.845,98. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Gonça, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba de €2.845,98, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE GONÇA – OBRAS NA RUA MANUEL FERREIRA RODRIGUES - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 15 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia da Gonça para compartilhar as obras na rua Manuel Ferreira Rodrigues, com a transferência da verba de €17.079,01, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 13 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, tendo solicitado, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de medição, a 20 de dezembro de 2024, no valor de €3.444,00, referente aos trabalhos executados até aquela data, resultando um valor remanescente da verba de €13.635,01. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma nova alteração de prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Gonça, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €13.635,01, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

14. FREGUESIAS – FREGUESIA DE GONÇA – ENCAMINHAMENTO E ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA FRANCISCO FERREIRA; ENCAMINHAMENTO E ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 1º DE MAIO; ENCAMINHAMENTO E ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA S. JOÃO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO

– Presente a seguinte proposta. “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Gonça para compartilhar as obras de encaminhamento e escoamento das águas pluviais na rua Francisco Ferreira, encaminhamento e escoamento das águas pluviais na rua 1º de Maio, encaminhamento e escoamento das águas pluviais na rua S. João, no valor de €17.079,01, cujo o prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 13 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras naquele ano, solicitando uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-las até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Gonça, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

transferência da verba de €17.079,01, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES – PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA RELATIVO AO LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÕES NA ESCOLA FRANCISCO DOS SANTOS GUIMARÃES - "VACA NEGRA" - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de setembro de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 16 de setembro de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Urgezes para compartilhar o Projeto de arquitetura e engenharia, relativo ao licenciamento de ampliações na Escola Francisco dos Santos Guimarães - "Vaca Negra", no valor de €15.067,50, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 30 de dezembro de 2024, o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir a elaboração do projeto naquele ano, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-lo até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Urgezes, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba de €15.067,50, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



16. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES – REQUALIFICAÇÃO DE PARTE DOS PASSEIOS DA ZONA DAS TROFAS EM COVAS URGEZES RUA PAULINO LOBO, RUA FRANCISCO SANTOS GUIMARÃES E RUA ANTÓNIO DA COSTA GUIMARÃES - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 20 de maio de 2024 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 8 de abril de 2024, aprovando a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Urgezes para a execução da obra designada por “Requalificação de parte dos passeios da Zona das Trofas em Covas Urgezes Rua Paulino Lobo, Rua Francisco Santos Guimarães e Rua António da Costa Guimarães”, com uma verba no valor de €95.400,00, cujo prazo de execução do contrato terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 30 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, alteração do prazo do contrato de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, no valor de €11.564,38, referente aos trabalhos executados, resultando um valor remanescente da verba de €83.835,62. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração prazo do contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Urgezes, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €83.835,62, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

17. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES - REPARAÇÃO DAS GRADES DE VEDAÇÃO E PORTÃO DE FERRO DO CEMITÉRIO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Urgezes endereçou a esta Câmara Municipal um



pedido de apoio para participar a reparação das grades de vedação e portão de ferro do cemitério. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamento estimando-se o custo da obra em €2.632,62. Reconhecendo-se a necessidade de intervenção urgente submeto à consideração superior que Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Urgezes, para participar a reparação das grades de vedação e portão de ferro do cemitério, no valor de €2.632,62, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO – PROJETO DE ESPECIALIDADES REFERENTE AO LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO POLIVALENTE / DESPORTIVO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de setembro de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 16 de setembro de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Sande São Martinho para participar o Projeto de Especialidades, referente ao licenciamento para a construção de um edifício polivalente / desportivo, no valor de €23.985,00, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 28 de dezembro de 2024, o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir a elaboração do projeto naquele ano, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-las até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Sande S. Martinho, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba de €23.985,00, ao abrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE SÃO MARTINHO – PARQUE INFANTIL/SÉNIOR - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta:

“A Junta de Freguesia solicitou a esta Câmara Municipal o apoio para o fornecimento e instalação de equipamentos no parque infantil/sénior a construir no jardim ao lado da Igreja, no valor de €32.064,87. O presidente da Junta de Freguesia informou que se trata de um projeto de extrema relevância para a Freguesia, o que permitirá a toda a comunidade a utilização de diversas valências e equipamentos naquele espaço. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Sande São Martinho, para a construção de um parque infantil/sénior, no valor de €32.064,87, cujo prazo de execução se inicia após deliberação da Assembleia Municipal e termina em 31 de dezembro de 2025. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

20. FREGUESIAS - FREGUESIA DE SILVARES – PROJETO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A

Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 29 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia da Silvares para comparticipar o valor remanescente do projeto da Sede da Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

freguesia, com a transferência da verba de €2.214,00, cujo o prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 13 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a elaboração do projeto naquele ano, tendo solicitado, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-lo até ao final de 2025. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma nova alteração de prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Silvares, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de 2.214,00€, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

21. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – PROJETO DE CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DAS LEVADAS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 29 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração do prazo de atribuição de um apoio à Freguesia de Caldelas para compartilhar o Projeto de construção e execução de empreitada de construção do Parque de Lazer das Levadas, com a transferência verba de €30.000,00, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 28 de dezembro de 2024, não ter sido possível elaborar o projeto naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-lo até ao final de 2025. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Caldelas, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €30.000,00, ao abrigo do disposto na alínea



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

22. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – PARQUE DE LAZER DAS LEVADAS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Caldelas para compartilhar a execução da empreitada de construção do Parque de Lazer das Levadas, no valor de €33.495,19, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 28 de dezembro de 2024, o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras naquele ano, solicitando uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-las até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Caldelas, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba de €33.495,19, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

23. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE FRUTAS E LEGUMES DA FEIRA SEMANAL - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 29 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo da celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Caldelas, para o Projeto de requalificação e empreitada de requalificação do Mercado de Frutas e Legumes da Feira Semanal, com uma verba no valor de €3.495,19. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 28 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a elaboração do projeto naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo do contrato, de forma a concluí-la até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Caldelas, na parte respeitante ao prazo de execução do contrato, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €3.495,19, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

24. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – RENOVAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CORETO, SITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 22 de novembro de 2024 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 30 de setembro de 2024, aprovando a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Caldelas, para Renovação da instalação elétrica do coreto, sito na Avenida da República, com uma verba no valor de €2.706,00. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 28 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, alteração do prazo do contrato, de forma a concluí-la até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao



contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Caldelas, na parte respeitante ao prazo de execução do contrato, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €2.706,00, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

25. FREGUESIAS – FREGUESIA DE COSTA – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DA BOUÇA E DAS TUMBAS - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 15 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia da Costa para obra de requalificação das ruas da Bouça e das Tumbas, com a transferência da verba de €4.952,52, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 27 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-la até ao final de 2025. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma nova alteração de prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia da Costa, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €4.952,52, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



26. FREGUESIAS – FREGUESIA DE COSTA – OBRAS NAS RUAS DE VILAR, DA CANTONHA, 25 DE ABRIL E PINHEIRO (BAIRRO J. TEIXEIRA) - 2ª FASE - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 15 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia da Costa para comparticipar as obras nas Ruas de Vilar, da Cantonha, 25 de Abril e Pinheiro (Bairro J. Teixeira) - 2ª fase, com a transferência da verba de €57.905,72, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 27 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-la até ao final de 2025. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma nova alteração de prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia da Costa, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €57.905,72, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

27. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CREIXOMIL – REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA SENHORA DA LUZ - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Creixomil para comparticipar a remodelação do parque infantil da Senhora da Luz, no valor de €47.668,39, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 27 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras naquele ano, solicitando uma alteração do prazo da



atribuição do apoio, de forma a concluí-las até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Creixomil, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba de €47.668,39, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

28. FREGUESIAS – FREGUESIA DE AZURÉM – RUA 24 DE JUNHO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 29 dezembro de 2023 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 29 de novembro 2023, aprovou uma alteração de prazo à celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências na Freguesia de Azurém, para a Rua 24 de junho passando a terminar em 31 de dezembro de 2024, através da transferência de uma verba no valor de €5.000,00. No dia 27 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta da Freguesia informou, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo do contrato, de forma a concluí-la até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma nova alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Azurém na parte respeitante ao prazo de execução do contrato, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €5.000,00, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



29. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER E DESPORTIVO ARNALDO BORGES – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta. “Em sua sessão realizada em 2 de maio de 2024 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 8 de abril de 2024, aprovando a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite para a “Requalificação do Parque de Lazer e Desportivo Arnaldo Borges”, com uma verba no valor de €108.343,78, cujo prazo de execução do contrato terminou a 31 de dezembro de 2024. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, em 23 de janeiro de 2025, no valor de €68.416,06, referente aos trabalhos executados até dezembro de 2024, resultando um valor remanescente da verba de €39.927,72. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 23 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a totalidade da obra naquele ano, solicitando, assim, uma alteração do prazo do contrato de forma a concluí-la até ao final de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, na parte respeitante ao prazo de execução do contrato, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €39.927,72, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

30. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE LAZER NA AVENIDA DE CAMPO NOVO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para comparticipar a



construção de um parque de lazer na Avenida de Campo Novo, tendo apresentado uma estimativa orçamental para a obra no valor de €8.596,60. Submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, para compartilhar a construção de um parque de lazer na Avenida de Campo Novo, no valor de €8.596,60, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada a verba em apreço será paga mediante a validação da fatura apresentada e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

31. FREGUESIAS – FREGUESIA DE - SELHO S. LOURENÇO E GOMINHÃES – VIA JUNTO DA CAPELA DO BOM DESPACHO – GOMINHÃES - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 15 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia Selho S. Lourenço e Gominhães para compartilhar a abertura de via junto da Capela do Bom Despacho - Gominhães, com a transferência da verba de €29.012,33, cujo o prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 31 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, em 14 de maio de 2024, no valor de €18.037,82, referente aos trabalhos executados até aquela data, resultando um valor remanescente da verba de €10.974,51. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma nova alteração de prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia da Selho S. Lourenço e Gominhães, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

verba remanescente de €10.974,51, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

32. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SELHO S. JORGE – REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DA PONTIGELA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A

Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 15 de fevereiro de 2024, aprovando uma alteração ao prazo de atribuição de um apoio à Freguesia de Selho São Jorge para compartilhar as obras Requalificação da Travessa da Pontigela, com a transferência da verba de 35.222,50€, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 20 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, no valor de €28.222,50 em 26 de março de 2024, referente aos trabalhos executados até aquela data, resultando um valor remanescente da verba de €6.947,14. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal uma nova alteração de prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Selho São Jorge, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €6.947,14, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



33. FREGUESIAS – FREGUESIA DE ATÃES E RENDUFE – REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO DE S. COSME EM ATÃES - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÕES – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Atães e Rendufe para participar a “Requalificação do cemitério de S. Cosme em Atães e Requalificação do cemitério de Rendufe”, no valor de €5.665,18, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 30 de setembro de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 16 de setembro de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Atães e Rendufe para participar para requalificação do cemitério de S. Cosme em Atães, no valor de €44.043,00, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. Não foram apresentadas faturas nem elaborados autos de medição referentes a trabalhos executados até 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta de Freguesia de Atães e Rendufe endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio de forma a participar a “Requalificação do Cemitério de S. Cosme em Atães” tendo, para o efeito, apresentado um orçamento, estimando-se o custo da execução da obra em €49.708,18. Assim submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere:

- revogar as suas deliberações de 8 de abril de 2024 e de 16 de setembro de 2024 e submeter a revogação da Assembleia Municipal as suas deliberações de 2 de maio de 2024 e de 30 de setembro de 2024, na parte respeitante aos apoios atribuídos à Freguesia de Atães e Rendufe, para a “Requalificação do Cemitério de S. Cosme em Atães e Requalificação do Cemitério de Rendufe”, no valor de €5.665,18, e para a “Requalificação do Cemitério de S. Cosme em Atães”, no valor de €44.043,00, respetivamente, cujas verbas serão estornadas, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. - submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Atães e Rendufe para participar a obra designada por “Requalificação do Cemitério de S. Cosme em Atães”, mediante a transferência de uma verba no valor de €49.708,18, com o prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de



2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. As verbas referidas serão transferidas pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

34. FREGUESIAS – FREGUESIA DE FERMENTÕES – RUA DA NORTECOOP – PARQUE DE ESTACIONAMENTO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta:

“Em sua sessão realizada em 2 de maio de 2024, a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, datada de 8 de abril de 2024, aprovando a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Fermentões para execução de obras na Rua da Nortecoop (parque de estacionamento), com uma verba no valor de €24.375,86, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 13 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, alteração do prazo do contrato, de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, em 17 de janeiro de 2025, no valor de €23.549,36, referente aos trabalhos executados, resultando um valor remanescente da verba de €826,50. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Fermentões, na parte respeitante ao prazo de execução do contrato, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €826,50, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



35. FREGUESIAS – FREGUESIA DE RONFE – RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DA ERMIDA PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Ronfe para participar a reconstrução da antiga escola da Ermida para instalação da nova sede da Junta, no valor de €184.452,47, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. No dia 29 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir as obras naquele ano, solicitando uma alteração do prazo da atribuição do apoio de forma a concluí-las até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foram apresentadas faturas e elaborados autos de medição, no valor total de €158.959,05, referente aos trabalhos executados, resultando um valor remanescente da verba de €25.493,42. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Ronfe, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €25.493,42, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

36. FREGUESIAS – FREGUESIA DE RONFE – ARRANJOS EXTERIORES NA ANTIGA ESCOLA DA ERMIDA PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Ronfe endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para participar as os arranjos exteriores na antiga Escola da Ermida tendo em vista a instalação da nova sede da Junta de Freguesia. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamento estimando-se custo total da execução da obra em €21.778,17. Assim submeto à



consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Ronfe, para compartilhar os arranjos exteriores na antiga Escola da Ermida tendo em vista a instalação da nova sede da Junta de Freguesia, no valor de €21.778,17, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada a verba em apreço será paga mediante a validação da fatura apresentada e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

37. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA – OBRAS NA ESCOLA EB1 CERCA DO PAÇO - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “Em sua sessão realizada em 25 de junho de 2024 a Assembleia Municipal de Guimarães deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de junho de 2024, aprovando a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Prazins Santa Eufémia para as obras na escola EB1 Cerca do Paço, com uma verba no valor de €68.979,50. A Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 17 de dezembro de 2024, não ter sido possível concluir a obra naquele ano, solicitando, assim, uma alteração ao prazo do contrato de forma a concluí-la até ao final de 2025. No decorrer do ano de 2024 foi apresentada fatura e elaborado auto de medição, a 17 de outubro de 2024, no valor de €60.072,53, referente aos trabalhos executados até aquela data, resultando um valor remanescente da verba de €8.906,97. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado com a Freguesia de Prazins Santa Eufémia, na parte respeitante ao prazo de execução do contrato, que passa a terminar a 31 de dezembro de 2025, mediante a transferência da verba remanescente de €8.906,97, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

38. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA, SOUTO SÃO SALVADOR E GONDOMAR – PROJETO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO, PROPRIEDADE DA FREGUESIA, SITO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATUALMENTE COM FUNÇÕES DE CENTRO SOCIAL, JARDIM DE INFÂNCIA E SALÃO PAROQUIAL - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta. “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 22 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar para compartilhar a elaboração do “Projeto de alteração e ampliação do edifício, propriedade da Freguesia, sito na rua Nossa Senhora de Fátima, atualmente com funções de Centro Social, Jardim de Infância e Salão Paroquial”, no valor de €57.748,50, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. Nessa sequência, a Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 27 de dezembro de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 16 de dezembro de 2024, aprovando a prorrogação do prazo de execução daquele apoio por mais 12 meses, passando a terminar a 31 de dezembro de 2025. Entretanto, os serviços da Divisão de Gestão e Conservação verificaram que em 17 de setembro de 2009 foi celebrado um contrato de comodato entre aquela Junta de Freguesia e o Município tendo por objeto a cedência, a título gratuito, do rés-do-chão do referido imóvel, para instalação e funcionamento do Jardim de Infância, ficando o Município responsável pelas obras de recuperação, adaptação, manutenção ou beneficiação que venham a ser executadas na área designada para jardim de infância, recreio e parque infantil. Apesar do imóvel ser propriedade da Junta de Freguesia, aquela não dispõe de competências para intervencioná-lo na sequência do referido contrato de comodato, pelo que, mantendo-se a intenção da Câmara Municipal em compartilhar a



elaboração do projeto, configura, assim, numa delegação de competências e não uma atribuição de apoio. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere: - revogar as suas deliberações de 22 de abril e 16 de dezembro de 2024 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação das suas deliberações de 2 de maio e 27 de dezembro de 2024, porquanto a Junta de Freguesia de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar não tem competência para intervir no rés-do-chão do referido imóvel. - submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar para elaboração do “Projeto de alteração e ampliação do edifício, propriedade da Freguesia, sito na rua Nossa Senhora de Fátima, atualmente com funções de Centro Social, Jardim de Infância e Salão Paroquial”, mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, com uma verba no valor de €57.748,50 e prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante apresentação das faturas e após aprovação das respetivas fases do projeto da seguinte forma: 1ª prestação, no montante correspondente a 15% da verba atribuída, com a aprovação do estudo prévio; 2ª prestação, no montante correspondente a 35% da verba atribuída, com a aprovação do anteprojecto; 3ª prestação, no montante correspondente a 45% da verba atribuída, com a aprovação do projeto de execução; 4ª prestação, no montante correspondente a 5% da verba atribuída, com o acompanhamento da obra e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

39. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO – REQUALIFICAÇÃO DA RUA PASSOS DE CIMA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Serzedelo solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a requalificação da rua Passos de Cima. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamentos estimando-se custo total da execução da obra em €42.024,61. Considerando o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Serzedelo, para compartilhar a requalificação da rua Passos de Cima, no valor de €42.024,61, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

40. FREGUESIAS – FREGUESIA DE MESÃO FRIO – CONSTRUÇÃO DE MURO E ALARGAMENTO DA CALÇADA DA CRUZ D’ARGOLA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO –

Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Mesão frio solicitou um apoio desta Câmara Municipal para a execução da obra designada por “Construção de muro e alargamento da Calçada da Cruz D’Argola”. Nessa sequência, a Freguesia apresentou orçamento estimando-se o custo total da execução da obra em €26.076,00. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Mesão Frio, para compartilhar a execução da obra designada por “Construção de muro e alargamento da Calçada da Cruz D’Argola”, no valor de €26.076,00, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



41. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITEIROS SÃO SALVADOR E BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (1ª FASE) - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO – Presente a seguinte proposta. “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 25 de julho de 2023, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 6 de julho de 2023, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia para compartilhar a obra designada por “Construção/ampliação do cemitério (1ª fase)”, no valor de €650.000,00, a pagar em três prestações anuais nos anos de 2023, 2024 e 2025, nos montantes de €50.000,00, €400.000,00 e €200.000,00, respetivamente. A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 15 de fevereiro de 2024, aprovando a prorrogação, até 31 de dezembro de 2024, do prazo para o pagamento da primeira prestação, no valor de €50.000,00, no âmbito do referido apoio atribuído à Freguesia. No decorrer do ano de 2024 foram apresentadas faturas e elaborado autos de medição, no valor total de €223.217,97, referentes aos trabalhos executados naquele ano, resultando um valor remanescente da verba relativa à segunda prestação anual de €226.782,03. No dia 27 de dezembro de 2024 o Presidente da Junta de Freguesia informou não ter sido possível concluir a totalidade das obras previstas para aquele ano, tendo solicitado a transição do valor remanescente relativo à segunda prestação para o ano de 2025. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do prazo para o pagamento da segunda prestação, no valor remanescente de €254.757,22, no âmbito do apoio atribuído à Freguesia de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO



42. FREGUESIAS - FREGUESIA DE BRITEIROS S. SALVADOR E BRITEIROS SANTA LEOCÁDIA – COLACAÇÃO DE COBERTURA NA ESCOLA DA IGREJA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia Briteiros de São Salvador e Briteiros Santa Leocádia solicitou a esta Câmara Municipal o apoio para colocação de cobertura na Escola da Igreja. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamento estimando-se o custo total para a execução da referida obra em €26.992,90. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Briteiros de São Salvador e Briteiros Santa Leocádia, para a colocação de cobertura na Escola da Igreja, com uma verba no valor de €26.992,90, mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

43. FREGUESIAS – FREGUESIA DE BRITO – OBRAS DE ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Brito endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para comparticipar as obras de alargamento e requalificação da rua das Escolas Primárias, onde atualmente funciona uma valência da creche do Centro Social de Brito, no sentido de melhorar as condições de acesso e segurança. A Divisão de Gestão e Conservação, não tendo capacidade para executar os trabalhos por administração direta, apresentou um orçamento, estimando-se o custo da execução da obra em €20.670,00. Reconhecendo-se a necessidade de intervenção urgente, submeto à consideração superior que Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Brito para comparticipar as obras de alargamento e requalificação da rua das Escolas Primárias,



no valor de €20.670,00, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada a verba em apreço será paga mediante a validação da fatura apresentada e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

44. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LORDELO – PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE LANHOSO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Lordelo solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução da obra de pavimentação da Travessa de Lanhoso. Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou orçamentos, estimando-se custo total da execução da obra em €5.951,90. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Lordelo, para comparticipar a obra designada por “Pavimentação da Travessa de Lanhoso”, no valor de €5.951,90, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

45. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PINHEIRO – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PINHEIRO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Pinheiro endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para comparticipar a “Ampliação do Cemitério de Pinheiro”, tendo apresentado uma estimativa orçamental para a obra no valor de €489.084,00 (com IVA incluído),



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

conforme consta do respetivo projeto de execução. Face à complexidade e especificidades do procedimento de contratação pública, a promover mediante concurso público, entende a Junta de Freguesia que a Câmara Municipal está em melhores condições técnicas para avançar com aquele procedimento, pelo que, nesse contexto, solicita também o apoio do Município em termos de execução da respetiva empreitada. A 21 de março de 2024 foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 58, a utilidade pública da expropriação e autorização de posse administrativa dos imóveis necessários à ampliação do cemitério de Pinheiro, tendo sido lavrado o auto de posse administrativa no passado dia 17 de julho de 2024. Atualmente encontra-se em curso o respetivo processo expropriativo nos termos do disposto no Código das Expropriações. Assim, tendo em consideração o interesse público inerente, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Pinheiro para a “Ampliação do Cemitério de Pinheiro”, assumindo a Câmara Municipal o procedimento de contratação da empreitada, no valor estimado de €461.400,00 + IVA, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO

46. FREGUESIAS – FREGUESIA DE INFANTAS - CONTINUIDADE DO PROJETO “CONSIGO: EQUIPAMENTOS ADAPTATIVOS E ACOMPANHAMENTO DE PROXIMIDADE” – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, considerando os eixos estratégicos de intervenção da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, o Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo do Concelho de Guimarães 2022-2026 e os desígnios estratégicos desta Câmara Municipal em proporcionar respostas de intervenção social de proximidade promotoras da autonomia e bem-estar, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou dependência permanente ou temporária, que se afigurem potenciadoras da permanência dessas pessoas no seu domicílio por um período de tempo o mais longo possível, no seu meio familiar e social, sendo esse o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

mote para a continuidade do projeto “Consigno: equipamentos adaptativos e acompanhamento de proximidade”. Este projeto abrange a área territorial da Comissão Social Interfreguesias (CSIF) Sudoeste da Montanha da Penha (constituída pelas freguesias de Pinheiro e Infantas e pelas Uniões de Freguesias de Tabuadelo/S. Faustino, Serzedo/Calvos e Abação/Gêmeos), disponibilizando um serviço de intervenção e acompanhamento de situações de pessoas dependentes ou com incapacidades, bem como um banco de produtos adaptativos, apostando em procedimentos de reciclagem e de reutilização, contando, para o efeito, com a colaboração de uma equipa multidisciplinar, a saber, uma psicóloga clínica e da saúde, uma educadora social com especialidade na intervenção em adultos e um técnico para apoio administrativo e logístico. Volvidos 9 anos de execução, em 2024, esta equipa recebeu um total de 143 pedidos de equipamentos, formalizou e acompanhou 53 casos, realizaram 424 atendimentos e diligências, 173 visitas domiciliárias e cederam 60 equipamentos adaptativos. Os resultados na melhoria da qualidade de vida das pessoas com incapacidade e dos idosos em situação de vulnerabilidade e de isolamento são evidentes: garantiram 278 consultas de psicologia, entre as quais intervenção em crise e acompanharam ainda 93 idosos referenciados pelo programa “Guimarães 65+”, numa lógica de proximidade, que se traduziu em mais de 258 visitas domiciliárias realizadas durante o referido ano. Este projeto integra ainda consórcio “Guimarães Concelho Cuidador”. Estes resultados refletem a notável proatividade da equipa e o envolvimento dos doze parceiros formais do projeto, bem como da comunidade local. Em reconhecimento do interesse deste serviço para a comunidade, submete-se, para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de continuidade deste projeto, através da transferência, a título de subsídio, do valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026), à Junta de Freguesia de Infantas, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração Superior.” **(Anexo 7)**

DELIBERADO



47. FREGUESIAS - FREGUESIA DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL “CONVID’ARTE” – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, alinhando-se com os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025, na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo do Concelho de Guimarães 2022-2026 e em conformidade com um conjunto de diretrizes da Comissão Europeia, tal como o Livro Verde sobre o Envelhecimento, que tem como principal objetivo o fomento da solidariedade e responsabilidade entre as gerações, promovendo a integração e a proteção social de pessoas e grupos desfavorecidos e a adequação das respostas sociais às especificidades do território e dos seus cidadãos, como resposta ao desafio inerente do envelhecimento da população europeia em geral. O projeto “Convid’arte” tem como principal objetivo a promoção e participação social através da dinamização de atividades de estimulação física, cognitiva, emocional, cultural e inter-relacional, em benefício do bem-estar das pessoas com mais de 55 anos, bem como prestar apoio a idosos em situação de isolamento e fragilidade da União de Freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite e outras freguesias da área envolvente. Para o efeito, no decorrer do segundo ano de execução, o projeto enveredou numa abordagem interdisciplinar, alicerçada em profissionais de diversas áreas, nomeadamente educadores, enfermeiros, professores, entre outros, que dinamizam as várias oficinas desenvolvidas. Após dois anos de execução deste projeto, o número de participantes aumentou de 29 no primeiro ano para 45 atualmente inscritos, verificando-se uma prevalência do sexo feminino e uma média de idades compreendidas entre os 57 e 82 anos. Este projeto integra um conjunto diversificado de atividades que decorrem semanalmente, entre as quais, ginástica, música, expressão dramática, estimulação cognitiva e atividades relacionadas com a sustentabilidade ambiental. No último trimestre de 2024, estabeleceram-se novas parcerias e diversificaram a oferta de iniciativas, com o intuito de motivar os participantes, fomentando o desenvolvimento e fortalecimento dos idosos envolvidos. Desenvolveram atividades de cariz intergeracional, que se revestem de extrema importância para ambas as gerações. Considerando que a resposta que este projeto consubstancia vai ao encontro das características e especificidades deste



território, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a transferência à Junta da União de Freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite, a título de subsídio, do valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026), com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração Superior.” (**Anexo 8**)

DELIBERADO

48. FREGUESIAS - FREGUESIA DE GUARDIZELA - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL

“GERAÇÕES CRUZADAS” – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, alinhando-se com os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025, na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo do Concelho de Guimarães 2022-2026 e em conformidade com um conjunto de diretrizes da Comissão Europeia, tal como o Livro Verde sobre o Envelhecimento, que tem como principal objetivo o fomento da solidariedade e responsabilidade entre as gerações, promovendo a integração e a proteção social de pessoas e grupos desfavorecidos, a adequação das respostas sociais às especificidades do território e dos seus cidadãos, como resposta ao desafio inerente do envelhecimento da população europeia em geral. O projeto “Gerações Cruzadas” tem como principal objetivo promover a participação social pela dinamização de atividades dirigidas a pessoas com mais de 55 anos, que potenciem o bem-estar físico, social e mental, bem como prestar apoio a idosos em situação de isolamento e fragilidade da Freguesia de Guardizela e freguesias envolventes. Considerando o contexto atual e a conseqüente necessidade de um acompanhamento mais próximo da população em situação de maior vulnerabilidade, este projeto possibilita o desenvolvimento de um conjunto de ações e atividades de estimulação física, emocional e afetiva, a promoção do relacionamento interpessoal e fortalecimento de laços privilegiando o património social, cultural e comunitário promovendo a cidadania ativa e a inclusão social. Para o efeito, conta com a



colaboração de um recurso humano especializado em intervenção social, entre outros profissionais de diversas áreas que permitem a dinamização das atividades ao longo da execução do projeto. Este projeto opera na base de uma metodologia participativa, permitindo que os idosos tenham voz ativa na identificação, gestão e execução das atividades. O projeto proporciona o desenvolvimento de um conjunto diversificado de atividades, tais como o golfe, canto, cavaquinho, dança, ginástica, artes, teatro, jogos, passeios culturais e gastronómicos, voluntariado e loja solidária. Cada atividade é coordenada por um dos idosos participantes, que representa o grupo junto dos responsáveis do projeto, apresentando sugestões e monitorizando os resultados, promovendo assim um forte sentimento de pertença. De entre as várias atividades desenvolvidas, destacamos a realização de uma iniciativa desenvolvida por um grupo de idosos deste projeto, que através da realização de eventos angariaram fundos para uma viagem que realizaram em julho, visto que a maioria nunca tinha viajado de avião. Neste primeiro ano de execução do Projeto participaram 89 idosos, com faixas etárias compreendidas entre os 53 e 93 anos, sendo que se manifesta uma relativa paridade entre géneros, visto que cerca de 60% são do sexo feminino e aproximadamente 40% são do sexo masculino. Considerando a essência deste projeto e a adequabilidade das respostas que oferece, que vão ao encontro das características e especificidades deste território, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a transferência à Freguesia de Guardizela, a título de subsídio, do valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026), com repartição plurianual, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração Superior.” **(Anexo 9)**

DELIBERADO

49. FREGUESIAS - FREGUESIA DE BRITO - CONTINUIDADE DO PROJETO “MOVEBRITO”

– Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, alinhando-se com os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo do Concelho de Guimarães 2022-2026 e em conformidade com um conjunto de diretrizes da Comissão Europeia, tal como o Livro Verde sobre o Envelhecimento, que tem como principal objetivo o fomento da solidariedade e responsabilidade entre as gerações, promovendo a integração e a proteção social de pessoas e grupos desfavorecidos e a adequação das respostas sociais às especificidades do território e dos seus cidadãos, como resposta ao desafio inerente do envelhecimento da população europeia em geral. O projeto “MoveBrito” tem como principal objetivo a promoção da participação social pela dinamização de atividades de promoção do bem-estar físico, cognitivo e emocional, prevenindo a solidão e o isolamento social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mais de 55 anos residentes na freguesia de Brito e proximidades. Para o efeito, este projeto conta com uma equipa multidisciplinar constituída por profissionais de diversas áreas, nomeadamente serviço social, enfermagem, psicologia e educação física. Assente no seu objetivo primordial, este projeto proporciona um conjunto de atividades desde dança, educação física, estimulação cognitiva, ações de saúde primária através da prevenção e realização de rastreios e atividades comemorativas, proporcionadas às 73 pessoas integradas no projeto, com idades compreendidas entre os 56 e 89 anos, dos quais 63 do sexo feminino e 10 do sexo masculino. Volvidos cerca de quatro anos de execução do projeto, a equipa de profissionais acompanha ainda um total de 37 idosos sinalizados pelo programa “Guimarães 65+”, priorizando um acompanhamento de proximidade tendo realizado, para o efeito, 43 visitas domiciliárias. Atendendo às necessidades emergentes do contexto socioeconómico atual, este projeto tem sido um recurso importante, proporcionando um serviço de atendimento que permite rastrear as situações e agilizar o encaminhamento para as equipas da ação social integrada, tendo realizado em 9 meses aproximadamente 68 atendimentos. Como forma de reconhecimento do interesse e importância do projeto “MoveBrito” para a comunidade, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta da sua continuidade, mediante transferência, a título de subsídio, do valor de €20.600,00 (vinte mil e seiscentos euros), correspondente a um período de 12 meses (de 13 de março de 2025 a 12 de março de



2026), para a Junta de Freguesia de Brito, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração Superior.”

(Anexo 10)

DELIBERADO

50. FREGUESIAS - FREGUESIA DE AZURÉM - CONTINUIDADE DO PROJETO SOCIAL

“OFICINA DAS LETRAS” – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem sustentado a continuidade de vários projetos na área social, alinhando-se com os objetivos plasmados na Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025, na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo do Concelho de Guimarães 2022-2026 e em conformidade com um conjunto de diretrizes da Comissão Europeia, tal como o Livro Verde sobre o Envelhecimento, que tem como principal objetivo o fomento da solidariedade e responsabilidade entre as gerações, promovendo a integração e a proteção social de pessoas e grupos desfavorecidos e a adequação das respostas sociais às especificidades do território e dos seus cidadãos, como resposta ao desafio inerente do envelhecimento da população europeia em geral. Desde 2017, o projeto “Oficina das Letras” promove o treino da expressividade oral e escrita, combatendo o analfabetismo e a iliteracia e fomentando o enriquecimento do património cultural das pessoas com mais de 45 anos, que apresentem baixos níveis de escolaridade e residam na Comissão Social Interfreguesias - Comunidade Solidária (que integra as freguesias de Azurém, Creixomil, Fermentões, Penselo e Silvares). Apesar de se encontrar circunscrito a esta área geográfica, o projeto desenvolve-se em sinergia com outras freguesias e outros projetos, numa lógica de cooperação e colaboração. Para o seu desenvolvimento, o projeto conta com a colaboração de um profissional da área da educação. No que respeita à sua execução e reportando ao último semestre de 2024, realizaram-se 188 sessões de leitura/escrita e de alfabetização, 365 horas de formação em contexto de sala, dirigidas a 107 adultos e idosos, com idades compreendidas entre os 45 e 91 anos, o que permitiu a estes beneficiários o desenvolvimento de competências de leitura e escrita, para além de



competências cognitivas, emocionais e afetivas. É importante destacar uma realidade crescente relativa ao aparecimento de adultos mais jovens com elevadas taxas de analfabetismo e literacia funcional, o que sustenta uma nova abordagem de intervenção no território e de promoção de desenvolvimento escolar básico na população ativa com baixas ou nenhuma qualificações. Verifica-se igualmente o crescimento de população desempregada de longa duração, com níveis de educação formal baixos, que não facilitam a reintegração profissional e potenciam o aumento de fenómenos de exclusão social e consequente isolamento, estando este projeto a contribuir para o combate a estas problemáticas sociais. Numa lógica de cooperação e rentabilização de recursos, o projeto “Oficina das Letras” desenvolve as oficinas de leitura e escrita com base num trabalho colaborativo com outras entidades, nomeadamente a ASPEV, a Fraterna e o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural “Os Mesmos”. Acrescentam-se ainda as diversas oficinas recreativas e culturais desenvolvidas, nomeadamente passeios e tardes de lazer e convívio, atividades de educação ambiental e ainda a colaboração com o programa municipal “Guimarães 65+”. Reconhecida a importância das estratégias de estimulação cognitiva na prevenção e diminuição da incidência de problemas demenciais, e pelo interesse desta resposta para a comunidade, submete-se para aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a continuidade do Projeto “Oficina das Letras”, mediante transferência, a título de subsídio, do valor de €20.000,00 (vinte mil euros), correspondente ao período de 12 meses (de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026), à Junta de Freguesia de Azurém, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa. À consideração Superior.” **(Anexo 11)**

DELIBERADO

51. FREGUESIAS - ANIVERSÁRIOS DE ELEVAÇÃO A VILA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS –

Presente a seguinte proposta: “Foram publicadas em 30 de agosto de 1995 as leis da Assembleia da República que decretaram a elevação à categoria de vila de seis localidades do Concelho de Guimarães. Lordelo, Moreira de Cónegos, Pevidém, Ponte,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

São Torcato e Serzedelo celebram em 2025 o seu 30º Aniversário como Vilas, facto que merece ser assinalado e destacado, não apenas pela efeméride, mas pela forma como estas Vilas cresceram e se afirmaram: conservando as suas identidades, geraram um sentido de pertença nos seus habitantes, ao mesmo tempo robustecendo a identidade e coesão de Guimarães. O sucesso destas Vilas orgulha todo o Concelho e reflete-se, tanto nas dimensões cívica, cultural e ambiental, como na sua preponderância para o desenvolvimento económico e competitividade do Município. Do mesmo modo, a Vila de Ronfe, cujo decreto de elevação data de 1 de maio de 1999, só este ano vai celebrar o 25º aniversário da efeméride, o que a torna merecedora deste apoio. Como forma de participar nas celebrações dos respetivos aniversários de elevação à categoria de Vila, proponho a atribuição de subsídios de €5.000,00 às freguesias de Lordelo, Moreira de Cónegos, São Jorge de Selho (Pevidém), Ponte, São Torcato, Serzedelo e Ronfe.”

DELIBERADO

52. REGULAMENTOS – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – Presente a seguinte informação: “**A. REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS** - Não se vislumbrou a necessidade de efetuar alterações ao texto do Regulamento Municipal das Taxas e Outras Receitas Municipais.
B. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - Nos termos do artigo 9.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o da taxa da inflação efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor. A fundamentação económico-financeira das taxas previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais referentes aos pavilhões desportivos e campos de jogos consta do Relatório Final do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) – Escola Superior de Gestão, de setembro de 2009 (versão atualizada). Do referido estudo resulta que as taxas dos pavilhões desportivos baseiam-se no custo da contrapartida e no custo social suportado para promover o desporto, conforme consta do quadro n.º 28 (pág. 76).



Assim, é pretensão manter a taxa aplicada à utilização de todos os pavilhões desportivos por parte de grupos informais e outros (€35,00/hora), passando a utilização de todos os pavilhões desportivos e campos de futebol para treino/competição por clubes e associações desportivas do concelho de €15,00 para €5,00, tendo em conta a pretensão do Município em aumentar o incentivo dado por esta entidade para fomentar a prática habitual de desporto, nos termos descritos e pelos fundamentos na informação dos serviços da Divisão de Desporto, Juventude e Cidadania. **Assim, as alterações a introduzir são as seguintes:** Na secção I com a epígrafe “PAVILHÕES DESPORTIVOS” do Capítulo XIV referente ao “DESPORTO”, imediatamente antes do artigo 73.º, foi eliminada a referência ao “*Pavilhão de Aquecimento do Multiusos de Guimarães*” e ao “*Pavilhão Almor Vaz*”, na medida em que se pretende nesta disposição normativa incluir todos os pavilhões desportivos e campos de futebol cargo do Município. Este artigo 73.º passa a ter a seguinte nova redação: **Artigo 73.º Pavilhões desportivos e campos de futebol Utilização para treino/competição por clubes e associações desportivas do concelho €5,00 d) Utilização por grupos informais e outros €35,00 d) Os valores apresentados correspondem à utilização pelo período de uma hora.** As alterações agora introduzidas constam do documento que se anexa sob o **doc. n.º 1.** e as fundamentações das alterações das taxas aqui propostas constam do documento que se juntam em anexo como **doc. n.º 2.** Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, todas na sua redação atual, submeto à aprovação superior as alterações à **TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS** para aprovação pela Câmara Municipal e posterior envio e aprovação pela Assembleia Municipal.” (**Anexo 12**)

DELIBERADO

53. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/24 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES E



AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE (ACES) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Presente o Relatório Final respeitante à aquisição de serviços em epígrafe, em anexo, propondo a adjudicação ao concorrente “2045 – Empresa de Segurança, Lda”, pelo valor de €5.612.793,63, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%). Mais se propõe a aprovação da correspondente minuta do contrato.
(Anexo 13)

DELIBERADO

54. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL PARA EXÉQUIAS FÚNEBRES DE CIDADÃO ANTIGO COMBATENTE FALECIDO RESPEITANDO AS DIRETIVAS ASSINADAS NO PROTOCOLO ASSINADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – Presente a seguinte proposta. “Foi requerida ao Município de Guimarães, pelos descendentes diretos de um cidadão vimaranense falecido, a doação de uma bandeira nacional, previsto no artigo 19.º da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto que atribui a prerrogativa de que os antigos combatentes, aquando do seu falecimento, gozam do direito a ser velados com a bandeira nacional, mediante pedido expresso pelo próprio ou a pedido da viúva ou viúvo, de ascendentes ou descendentes diretos. Cabe ao Estado português a disponibilização gratuita da bandeira nacional à família. O Ministério da Defesa Nacional celebrou, em 7 de abril de 2021, um Protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses que visa prestar informação aos interessados e assegurar a implementação do direito dos Antigos Combatentes a honras fúnebres, conforme previsto no Estatuto do Antigo Combatente. Existindo no Gabinete de Relações Públicas bandeiras disponíveis para este efeito, cujo custo unitário se cifrou em €18,40 (+ IVA), proponho a doação de uma bandeira de Guimarães, com as medidas 200 cm x 140 cm à família do antigo combatente que a requereu, para que possam ser prestadas as exéquias fúnebres a que tem direito.”

DELIBERADO



55. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 454

– **FREGUESIA DE LONGOS** – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escuteiros 454 de Longos, vem solicitar a cedência de mobiliário para apetrechar uma sala renovada nas suas instalações. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação existe disponibilidade de cedência de 6 mesas provenientes de escolas do 1º ciclo encerradas que, embora se encontrem em razoável estado de conservação, não respondem às necessidades dos estabelecimentos de ensino. Desta forma, submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade, do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido atribuído ao equipamento o valor de **€120,00**. -----

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6 Mesas de aluno	€20,00	€120,00
	Total	€ 120,00

À consideração superior.”

DELIBERADO

56. RECURSOS HUMANOS – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2025 –

Presente a seguinte proposta: “No Mapa de Pessoal para 2025, que acompanhou a proposta de orçamento e os demais documentos previsionais para o corrente ano, optou-se por identificar somente os postos de trabalho que se encontravam ocupados ou com procedimento de recrutamento em curso na sua data de referência, remetendo para o momento da revisão orçamental a identificação de novos postos para reforço das equipas. Conforme se anunciava na respetiva nota introdutória, procede-se agora, em simultâneo com a proposta de revisão orçamental, à proposta de alteração do mapa de pessoal. A proposta aqui apresentada assenta no princípio da boa administração, nas suas vertentes da eficiência e da gestão equilibrada dos recursos públicos, sendo aditados os postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições municipais, dotando as equipas das competências indispensáveis à concretização dos compromissos e objetivos determinantes para a concretização da estratégia municipal. Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere submeter à



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e com a al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do mapa de pessoal em vigor para o ano de 2025, aditando ao mapa aprovado os postos de trabalho identificados na coluna “PT Novos” nos mapas anexos. Anexa-se o mapa de pessoal, onde se encontram plasmados os postos aditados, juntamente com os postos preexistentes, nos perfis profissionais correspondentes. A presente proposta tem enquadramento e reflexo na revisão orçamental submetida a aprovação nesta mesma reunião.” (Anexo 14)

DELIBERADO

57. RECURSOS HUMANOS – RECRUTAMENTO PARA CARGO DIRIGENTE - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE JÚRI - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO –

Presente a seguinte proposta: “Considerada a necessidade de assegurar as funções de gestão e coordenação da Divisão de Fiscalização, por cessação da comissão de serviço da atual dirigente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, a autorização de abertura de procedimento de recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização. Nos termos do disposto no artigo 13.º da mencionada Lei n.º 49/2012, a designação do júri de recrutamento é da competência da Assembleia Municipal, devendo ser composto por um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Deste modo, propõe-se que seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, a seguinte composição do júri: Presidente: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier, diretora Municipal de Serviços Partilhados. Vogais efetivos: Renata Sofia Oliveira Silva,



chefe da Divisão de Controlo Sucessivo das Operações Urbanísticas da Câmara Municipal de Matosinhos e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos. Suplentes: João Ivo Silva Costa, chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e Rui Vasco Gonçalves Fernandes, chefe da Divisão de Contencioso. A presidente do júri é substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1ª vogal efetivo.”

DELIBERADO

58. ENTIDADES PARTICIPADAS – VITRUS AMBIENTE, E.M., S.A. – CONTRATO PROGRAMA – ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICOS – Presente a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A VITRUS Ambiente, E.M., S.A. («VITRUS») é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, cujo capital social é integralmente detido pelo Município de Guimarães, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto («RJAE»), no Código das Sociedades Comerciais, nos seus Estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado. 2. A VITRUS recebeu do Município, por contrato-programa celebrado em 29.12.2014, a responsabilidade pela promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano, conforme previsto na alínea b) do artigo 45.º do RJAE e nos pontos i) a iv) da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º dos seus Estatutos, ficando a partir dessa data habilitada a realizar a exploração e fiscalização de parques de estacionamento e zonas de estacionamento de duração limitada («ZEDL») sob jurisdição municipal; 3. Nesse contrato-programa procedeu-se, ainda, à delegação na VITRUS das competências de autoridade do Município previstas no Código da Estrada e no Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro; 4. Tal contrato-programa previa um período de vigência de 10 anos, terminando em 31 de dezembro de 2024 e que a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 16 do mesmo mês de dezembro, deliberou prorrogar aquele prazo de vigência por mais 2 meses, terminando, assim, em 28 de fevereiro de 2025; 5. É necessário celebrar um novo contrato-programa para ir ao encontro de novas realidades, como seja a criação de novos parques de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

estacionamento municipais, cuja gestão também se pretende que seja assegurada pela VITRUS; 6. Essa reconfiguração assenta na ampliação do universo dos parques de estacionamento do Município de Guimarães a gerir pela VITRUS, pretendendo-se confiar-lhe a gestão e operação direta de parques de estacionamento, mantendo, em todo o caso, esse património na esfera jurídica do Município de Guimarães; 7. Mais ainda, é necessário adaptar a relação contratual à superveniente ampliação do quadro de competências municipais no domínio do estacionamento público, realizada no quadro de transferências de competências do Estado levada a cabo pelo artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais «a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal»; 8. A assunção dessas tarefas implica que a VITRUS deve ficar investida pelo Município de Guimarães nos poderes para praticar, ou preparar a prática, de todos os atos jurídicos e para desenvolver toda a atividade material necessários para esse efeito; Considerando ainda que, 9. A VITRUS se afigura como uma estrutura pronta para se dedicar e à gestão eficiente e eficaz de uma rede de infraestruturas específicas de mobilidade e transportes; 10. A VITRUS pode assumir a gestão e operação dos seguintes parques de estacionamento da titularidade do Município de Guimarães, em regime de gestão direta, num total de 1.231 lugares de estacionamento: Parque do Largo Condessa Mumadona (Mumadona); Parque do Mercado Municipal (Mercado); Parque Central (Estádio); Parque da Plataforma das Artes (Plataforma das Artes); Parque Vila Flor (Vila Flor); Parque de Camões (Camões). 11. A VITRUS pode assegurar a exploração e fiscalização das («ZEDL») sob jurisdição municipal, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; 12. A fundamentação operacional e financeira da assunção dessas funções pela VITRUS, do ponto de vista da qualidade de serviço e ao nível da eficácia e eficiência, consta em anexo à presente informação (**Doc. 1**); Mais considerando que: 13. O Município de Guimarães é o único acionista da VITRUS, sendo assim a sua entidade pública participante na aceção dos artigos 5.º, 68.º/1 e 70.º do RJAEL e exercendo sobre a empresa uma influência dominante tal como definida no artigo 19.º do mesmo



diploma. 14. A natureza das tarefas de gestão e fiscalização de estacionamento público urbano a desempenhar pela VITRUS reconduzem-se à previsão da alínea b) do artigo 45.º do RJAEL, configurando-se assim como serviços de interesse geral; 15. Nos termos do artigo 47.º do RJAEL, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais às entidades públicas participantes depende da prévia celebração de contrato-programa; 16. Mais dispõe esse artigo 47.º que os contratos-programa a celebrar entre a entidades pública participante e a respetiva empresa local de gestão de serviços de interesse geral deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos sectoriais; 17. Afigura-se assim imprescindível a celebração de um contrato-programa para a consecução dos objetivos supramencionados; 18. O artigo 23.º dos Estatutos da VITRUS permite a celebração de contratos-programa para o exercício de funções que o Município lhe pretende incumbir de realizar; 19. Não se prevê a necessidade de atribuição de subsídio à exploração por parte do Município à VITRUS, porque (i) as receitas geradas pelas atividades abrangidas pelo Contrato-Programa serão da titularidade da VITRUS, estimando-se que as mesmas gerarão os meios suficientes para a VITRUS cobrir os respetivos custos, além do que (ii) o Contrato-Programa não importa para a VITRUS, durante o seu período de vigência, a adoção de preços sociais no âmbito da gestão e exploração do estacionamento público; Por fim, considerando ainda que: 20. A contratação da VITRUS pelo Município realiza-se com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual com a tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no artigo 5.º-A/1 desse mesmo Código, porquanto, à luz do considerando anterior: 21. O Município exerce isolada e diretamente sobre a atividade da VITRUS um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços; 22. A VITRUS desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo Município; 23. Não há participação direta de capital privado na VITRUS; 24. A não sujeição à Parte II do Código dos Contratos Públicos determina que a sua celebração deve ser realizada, nos termos do n.º 3 do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, na



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

sequência de um procedimento pré-contratual ad hoc modelado com base no regime de procedimentos previsto nesse código, «com as necessárias adaptações»; 25. A Câmara Municipal promoveu um conjunto de trabalhos e análises, de molde a garantir que a celebração do Contrato-Programa está em plena conformidade com o quadro normativo vigente; 26. O resultado desses trabalhos e análises encontra-se documentado no [nome do estudo], constante do Anexo à presente informação; 27. Em conformidade com as observações e justificações constantes do estudo referido na alínea anterior, foi elaborada a minuta do «Contrato-Programa»; 28. O presente Contrato-Programa deverá, por fim, ser aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º do RJAEL, que estabelece que os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade participante; 29. O presente Contrato-Programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º/1-h) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, devendo, contudo, ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 47.º do RJAEL; Em 21 de janeiro de 2025 foi remetido à VITRUS para sua pronúncia a minuta do Contrato-Programa a celebrar e respetivo estudo de viabilidade económica e financeira. Nesta sequência, foram realizadas reuniões de trabalho, das quais resultou uma versão final do contrato-programa, tendo a VITRUS comunicado a respetiva aprovação, bem como o parecer favorável do seu Fiscal Único (**Doc. 1**), nos termos art.º 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 6, alínea c) do art.º 25º, do mesmo diploma legal. Assim, nos termos do disposto no artigo 25.º/1-n) e no artigo 33.º/1-ccc) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e dos artigos 32.º/2, 42.º e 47.º/5 do RJAEL, deve a Câmara Municipal deliberar: 1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a VITRUS, em anexo (**Doc. 2**); 2. Desenvolver todos os atos necessários e suficientes que estiverem ao seu alcance para operacionalizar a entrada em vigor do Contrato-Programa, designadamente a comunicação à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.” (**Anexo 15**)

DELIBERADO



59. ENTIDADES PARTICIPADAS – TEMPO LIVRE FISCAL, CENTRO COMUNITÁRIO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES, CIPRL: PEDIDO DE PARECER PARA EFEITOS DA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA –

Presente a seguinte proposta: “No passado dia 10 de janeiro, a Tempo Livre Fiscal, Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL (doravante Tempo Livre), a propósito da celebração dos seus 25 anos e no âmbito dos trabalhos que integram o desenvolvimento do respetivo Plano Estratégico, veio solicitar à Câmara Municipal parecer para instruir o pedido que pretende apresentar para que lhe seja atribuído o **estatuto de utilidade pública**, nos termos da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, bem como a **alteração dos seus Estatutos**, tendo em vista a criação de uma Comissão de Acompanhamento Científico na área do desporto. **1 – Quanto à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública** - A Tempo Livre é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 22 de janeiro de 1999, por iniciativa do Município de Guimarães, e aprovada em Assembleia Municipal de 21 de março de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro. A atividade desenvolvida pela Tempo Livre assume reconhecido interesse e relevância por via dos incentivos que imprime à prática do desporto e à promoção de alternativas saudáveis e enriquecedoras para a ocupação dos tempos livre da comunidade em geral, e dos jovens e séniores em particular, o que se tem refletido na qualidade e projeção dos serviços que presta. Um adequado planeamento estratégico e uma implementação de processos de gestão rigorosos e equilibrados têm permitido a rentabilização e otimização dos espaços cuja gestão lhe é acometida. Ressalve-se a aposta da Tempo Livre numa estratégia desportiva direcionada aos jovens, consubstanciada, nomeadamente, no projeto de enriquecimento curricular junto dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Guimarães, na sua colaboração no âmbito do “Programa Municipal C-Jovem”, bem como na dinamização dos projetos “D. Escolar”, “Recreios Ativos”, “Miúdos Ativos”, “Liga Neno”, “Super Quinas” e “Férias Desportivas”. O Município de Guimarães atribui a estas temáticas uma importância central tendo em vista os desideratos estratégicos que tem assumido em matéria de Juventude. Efetivamente, esta cooperativa está bem inserida no meio desportivo de Guimarães e é reconhecida pela qualidade do seu modo de atuação na promoção da atividade desportiva em todas as suas vertentes, com destaque para a garantia à comunidade em geral, e aos jovens em particular, de



uma alternativa mais saudável e enriquecedora para a ocupação dos seus tempos livre, para o seu investimento continuado na integração de crianças e grupos de jovens marginalizados e para possibilitar aos jovens fora do sistema educativo, ou fora de qualquer outra estrutura de formação, a igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva. Neste contexto, o Município de Guimarães considera meritória e relevante para o interesse público a atividade desenvolvida pela Tempo Livre que se entende contribuir, de forma diferenciadora, para a promoção do desporto e do bem-estar da comunidade, numa lógica de inovação e de contributos alargados nos domínios da equidade, da igualdade e da inclusão. Complementarmente, a Tempo Livre desenvolve um conjunto muito expressivo de outros projetos, que constituem uma oferta muito completa e transversal a toda a população, como sendo o “Barriguinhas Desportistas”, o “A-GYM, Ginástica para Adultos”, o “T-GYM, Ginástica Laboral”, o “Dar vida à vida” (doentes oncológicos, doentes em processo de reabilitação cardíaca e diabéticos), e o “Vida Feliz”. Este último projeto, em particular, tem uma forte implementação concelhia, abrangendo um número muito significativo de freguesias (35 freguesias, num universo de 48) e mais de 1300 participantes, distribuídos por cerca de 60 parceiros na dinamização e na implementação do projeto, e assume uma importância relevante na vida dos participantes, contribuindo significativamente para o equilíbrio físico, psicológico e emocional, da população sénior. A Tempo Livre desenvolve uma forte interação com entidades relevantes do desporto e do ensino, como a Federação Portuguesa de Futebol, o Instituto Europeu de Estudos Superiores, a Universidade do Minho, o IPCA e a FADEUP. A nível europeu e internacional, a Tempo Livre tem mantido ativa a sua participação numa vasta rede de parcerias, entre elas, a TAFISA (The Association For International Sport for All), a Sport & Citizenship, a OCS-AFS (Olympic Committee of Slovenia – Association of Sports Federations), e o Istituto per la Ricerca Sociale, o que reforça a convicção de que esta cooperativa alinha, de forma convicta e efetiva, os seus princípios com os fins públicos e do serviço à sociedade. Acresce referir a aposta sustentada a que a Tempo Livre tem dado corpo para dotar de conhecimentos técnicos os agentes envolvidos nas diversas modalidades, bem como o extenso trabalho de sensibilização, estudo, formação e debate que a Tempo Livre desenvolve, em alinhamento com os fins públicos relacionados com o ambiente e com a qualidade de vida. Nesta esfera, saliente-se o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

seu Centro de Estudos do Desporto de Guimarães, que tem vindo a reforçar o seu papel enquanto agente que concorre para o conhecimento do ecossistema desportivo local, desenvolvendo um conjunto de estudos, análises e contributos técnicos, conducentes à qualificação e capacitação dos agentes desportivos locais e ao enriquecimento da política desportiva do concelho. Para além de concretizar inúmeras ações de formação, a Tempo Livre tem também envidado esforços para realizar regularmente eventos de maior impacto e dimensão, no âmbito da partilha de experiências e da construção do pensamento crítico na área da saúde, da atividade física e do desporto, como sendo seminários e jornadas. Neste contexto, pelas razões invocadas e em conformidade com os fundamentos supra expostos, entende-se ser de emitir parecer favorável à atribuição de estatuto de utilidade pública à Tempo Livre, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do art.º 8º da referida Lei n.º 36/2021, de 14 de junho e do ponto ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho. **2 – Quanto à alteração estatutária** - A alteração dos seus Estatutos, solicitada pela Tempo Livre, tem em vista a criação de uma **Comissão de Acompanhamento Científico na área do desporto**, de natureza consultiva, composta por entidades de reconhecido mérito científico ou académico, a quem compete pronunciar-se acerca da definição de orientações gerais da Tempo Livre, bem como propor iniciativas, ações ou projetos que possam contribuir para o desenvolvimento do desporto, saúde e bem-estar, assim como emitir parecer sobre o plano de atividades da Cooperativa no que concerne ao seu Centro de Estudos do Desporto. Assim, considerando a relevância desta Comissão e o valor que acrescenta em matéria da qualidade e da projeção da estratégia de desenvolvimento do desporto em Guimarães, nos termos do art.º 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por remissão do n.º 3, do art.º 58º do mesmo diploma legal, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração estatutária solicitada, em conformidade com o documento em anexo (**Doc. 1**).” (**Anexo 16**)

DELIBERADO



60. TRANSPORTES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. MARTINHO DE CANDOSO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que disponibilizou, à Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho de Candoso, o transporte, em autocarro, da equipa sénior, no dia 9 de fevereiro, a Vieira do Minho, para participação numa jornada do Campeonato Pro Nacional da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

61. TRANSPORTES – FREGUESIA DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para aprovação pela Câmara Municipal e ulterior ratificação pela Assembleia Municipal a disponibilização, à Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, do transporte, em autocarro, de um grupo de seniores, no próximo dia 14 de fevereiro, ao Pavilhão Multiusos de Guimarães, no âmbito do projeto social Convid'arte.

DELIBERADO

62. TRANSPORTES – FREGUESIA DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO - Presente, para aprovação pela Câmara Municipal e ulterior ratificação pela Assembleia Municipal a disponibilização, à Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, do transporte, em autocarro, de um grupo de seniores, no próximo dia 24 de fevereiro, ao Pavilhão Multiusos de Guimarães, no âmbito do projeto social Convid'arte.

DELIBERADO

63. TRANSPORTES – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO Nº 365 CORVITE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Nº 365 Corvite solicitou a colaboração do município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos seus elementos, nos dias 1 e 2 de Março, a Vila Flor. Considerando que se tratam de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

deslocações no âmbito de uma atividade organizada pelo agrupamento e que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 31 de janeiro de 2025, foi deferido o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

64. TRANSPORTES – FREGUESIA DE NESPEREIRA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Nespereira solicitou a colaboração do Município através da cedência de autocarro para o transporte dos seniores, no dia 4 de março, a Barcelos. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito do Projeto+Vida e que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho de 31 de janeiro de 2025, foi deferido o pedido. Nos termos da alínea j) do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição deste tipo de apoios é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que se submete para aprovação destes órgãos municipais o transporte solicitado.”

DELIBERADO

65. TRANSPORTES – ESCOLA DE ARQUITETURA, ARTE E DESIGN DA UNIVERSIDADE DO MINHO - CEDÊNCIA AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “A Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho solicitou a colaboração do Município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos e professores, nos dias 26 de março, ao Porto. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito de uma visita de estudo e que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 31 de janeiro de 2025, foi deferido o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO



66. TRANSPORTES – CLUBE DESPORTIVO DE PONTE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO –

Presente a seguinte proposta: “O Clube Desportivo de Ponte solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte da equipa sénior, no dia 30 de março, a Esposende. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa em mais uma jornada do Campeonato Pró-Nacional da Associação de Futebol de Braga e que não se afigura inconveniente para os serviços a disponibilização do autocarro em causa, por despacho datado de 31 de janeiro de 2025, foi deferido o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO

67. AMBIENTE – PLANO ESTRATÉGICO – GUIMARÃES CVE 2026 – Presente a seguinte

proposta: “No dia 27 de novembro de 2024 foi atribuído ao Município de Guimarães o título de Capital Verde Europeia 2026 (CVE 2026). A distinção de Guimarães com o prestigiado título de CVE 2026 traz consigo a responsabilidade de conceber, dinamizar e organizar um conjunto abrangente de ações e eventos ao longo do ano, que deixem uma marca indelével na história da cidade e consolidando-a como um exemplo de excelência na área ambiental e da ação climática. Neste contexto, Guimarães compromete-se a apresentar à Comissão Europeia o seu modelo de governança, bem como o Plano de Comunicação, de Envolvimento e de Ações e Eventos para 2026. Paralelamente, assumirá a responsabilidade de integrar a direção da Rede de Capitais Verdes Europeias, reforçando o seu papel como referência na sustentabilidade e inovação ambiental. No cumprimento das suas obrigações, Guimarães deverá: Definir e submeter à Comissão Europeia o Modelo de Governança da Capital Verde Europeia 2026; Elaborar e apresentar uma proposta de Agenda e Ações para o Ano da CVE 2026, com a entrega de uma versão preliminar até fevereiro de 2025 e a versão final no segundo semestre do mesmo ano; Assinar, em junho de 2025, a Carta de Compromisso com a Comissão Europeia, formalizando a organização da CVE 2026 e estabelecendo os eventos internacionais obrigatórios; Incentivar o envolvimento ativo dos cidadãos e das diferentes partes interessadas, promovendo a sua participação nas iniciativas e



eventos programados; Redigir e submeter à Comissão Europeia Relatórios de Impacto da CVE 2026, bem como Relatórios Intermédios e o Relatório Final, garantindo um acompanhamento rigoroso das ações implementadas. Por apresentar uma visão que posiciona o excecional evento e Guimarães como referência internacional em sustentabilidade, inovação e participação cívica, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o **PLANO ESTRATÉGICO – GUIMARÃES CVE 2026**, em anexo, e o submeta para conhecimento da Assembleia Municipal.” (Anexo 17)

DELIBERADO

68. TURISMO - ABVP TRAVEL FEST 2025 - DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – Presente a seguinte proposta: “O Turismo é um dos grandes dinamizadores da economia mundial, com impactos decisivos nas economias nacionais, regionais e locais, no que respeita à criação de emprego e de riqueza, de estímulo para novos negócios, desenvolvimento das localidades e melhorias em infraestruturas. Em Portugal, o Turismo é uma atividade económica prioritária. Mas a sua importância ultrapassa uma mera dimensão económica, sendo crucial reconhecer o seu papel na preservação e valorização cultural, bem como na aproximação dos povos, num espírito de maior tolerância e respeito mútuo. A promoção dos territórios torna-se, neste contexto, fundamental para ajudar à saúde social e económica de um destino, aumentando o turismo e suas receitas, fomentando a criação de emprego e ajudando a fixar os jovens. Essa responsabilidade tem recaído nas estruturas dos próprios territórios, das Câmaras Municipais às CIM, passando pelas Entidades Regionais de Turismo. Ora, cada vez mais se percebe que os influenciadores são um veículo privilegiado para alavancar essa promoção do território, em complemento dos media tradicionais. Do mesmo modo, o trabalho multidisciplinar dos *bloggers* de viagem – que são igualmente *instagramers* e trabalham em todas as redes sociais – tornam-nos num parceiro privilegiado para autarquias, regiões de turismo e turismos nacionais/internacionais alavancarem a promoção dos seus territórios. Nesse contexto, o festival ABVP Travel Fest pretende ser um importante contributo para o turismo da cidade ou região que, anualmente, o acolhe no seu território. **O EVENTO** - Depois do grande sucesso das edições de 2023 e 2024, o ABVP Travel Fest 2025



pretende, ao longo de dois dias (10 e 11 de maio), continuar a inspirar não só viajantes e produtores de conteúdos, mas também o público em geral. Isto porque o festival é pensado sobretudo para os bloggers de viagem, mas está aberto a outros agentes das viagens e turismo, bem como ao público interessado no setor das viagens. O interesse suscitado pela primeira edição do evento, que se realizou antes da pandemia, foi substancial, com os bilhetes disponíveis a esgotarem em apenas dois dias. Em 2025, pretende-se elevar o ABVP Travel Fest a outro patamar, com mais oradores inspiradores e atividades paralelas. A comunicação dos palestrantes convidados integra todas as temáticas relacionadas com a viagem e a forma como a divulgamos e lidamos com os seus desafios. Teremos, assim, um painel de dez convidados, versando tanto a “inspiração” como a “transpiração”, que se traduzirão em talks mais técnicas, específicas, na área da escrita, fotografia, vídeo ou redes sociais. **IMPACTO ECONÓMICO LOCAL** - Um evento desta natureza tem, por definição, um impacto direto e imediato na economia local, e um impacto intangível (notoriedade da marca e divulgação) por força da produção de conteúdos sobre o território nos media e nas plataformas digitais dos participantes/influenciadores. Assim, no que toca ao impacto direto e imediato na economia local, contabilizando hipotéticos 300 visitantes que ficam duas noites em Guimarães (dois ou três dias completos) com um gasto mínimo de 250€ em hotéis, refeições e convívio noturno em bares e cafés e bares, o impacto direto imediato na hotelaria e restauração será de, pelo menos, 75.000€ durante o evento (estimativa conservadora). Quanto aos impactos intangíveis, e estimando-se a presença de pelo menos 100 bloggers de viagem e/ou produtores de conteúdos em Guimarães para assistir à conferência, o evento resultará em produção de conteúdos de promoção territorial nas redes sociais (nomeadamente Instagram e Facebook) que daí advém, de forma natural e orgânica. A título exemplificativo, se esses 100 participantes fizerem 10 *stories* no Instagram durante os dois dias do evento (estimativa muito conservadora), daí resultariam, pelo menos, 1.000 publicações sobre Guimarães, com replicação previsível nos *stories* do Facebook. Atribuindo um valor médio por *story* de 100€, isso daria 100.000€ de impacto nas redes sociais, contando apenas o Instagram. E se, além disso, metade dos 100 *bloggers* fizer um artigo no seu blog, potenciados pelas tours organizadas pela CMG, daí resultariam 50 artigos originais e permanentes nos blogs de viagem portugueses sobre Guimarães.



Atribuindo um valor médio de 500€ por artigo, isso somaria 25.000€ ao retorno intangível para o concelho, por via dos artigos no blog. Além disso, os oradores - nacionais e internacionais -, muitos dos quais com grandes audiências, irão naturalmente promover gratuitamente o destino nos seus canais de *social media*, reforçando o trabalho que os *bloggers* nacionais e a autarquia fazem. Retorno incalculável. Tudo isto sem falar no valor das notícias e reportagens a serem publicadas nos media tradicionais. Em suma, a Câmara Municipal de Guimarães tem a oportunidade de acolher em simultâneo pelo menos 100 produtores de conteúdos de viagens (entre uma audiência estimada de 300 participantes), incluindo *bloggers* internacionais com audiências muito substanciais. **DOSSIÉ DE IMPRENSA** - Pela sua natureza e qualidade dos palestrantes, o ABVP Travel Fest é um evento suscetível de ter grande impacto nos media, no que toca a iniciativas relacionadas com o turismo. A temática do ABVP Travel Fest é de elevado interesse não apenas para *bloggers* de viagem e generalidade de influenciadores – ou pretendentes a sê-lo – mas também a um público mais aberto, amante e consumidor de viagens e do turismo em geral. A mediatização do festival e de Guimarães está garantida com a participação estimada de uma centena de *bloggers* de viagem, que o farão de forma orgânica nas suas redes, facto que será complementado com o trabalho dos media tradicionais. A esse respeito, estimamos pelo menos 10 artigos de âmbito nacional. Por exemplo, a presença habitual dos editores das revistas Volta ao Mundo e Fugas - e eventuais convites que venham ainda a ser feitos – permitem esperar que ambos os órgãos farão cobertura noticiosa mais próxima, tal como outros media de âmbito nacional, sejam especializados ou mais generalistas. A comunicação será feita através de *press releases* e de um contacto mais direto com as redações. Está também a ser equacionada a possibilidade de o evento contar com um órgão de comunicação parceiro (*media partner*). **A ABVP** - A Associação de Bloggers de Viagem Portugueses (ABVP) é uma organização sem fins lucrativos cuja missão é promover o desenvolvimento profissional dos *bloggers* que atuam no segmento de turismo, ao mesmo tempo que estimula a criação de relações éticas e transparentes com os leitores e com eventuais parceiros ligados ao turismo. Criada a 01 de março de 2019, com sede no Porto, conta já com perto de 70 blogues associados, sendo que os três maiores do país lideram os três órgãos sociais. Considerando o inequívoco interesse público de que se reveste a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

realização deste evento em Guimarães, pelo relevante contributo em que se traduzirá para a valorização e divulgação turística nacional e internacional de Guimarães, proponho, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal participe na organização do ABVP Travel Fest 2025, a realizar em Guimarães, nos dias 10 e 11 de maio de 2025, nos termos da seguinte : **DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Competências da Câmara Municipal de Guimarães: - Atribuição, à Associação de Bloggers de Viagem Portugueses, de um apoio financeiro de €25.925,00, dos quais €20.000,00 para apoio à realização e promoção do evento e €5.925,00 destinados a participar nos custos de alojamento e refeições da equipa organizativa e oradores; - Disponibilização do Auditório do Teatro Jordão, incluindo todas as condições técnicas de iluminação, som e projeção necessárias ao evento; - Apoio técnico-logístico durante o evento; - Organização da receção dos bloggers na sexta-feira anterior ao evento, com visita guiada pela entidade SNATTI no âmbito da contratação anual feita pelo município e deslocação com autocarro do município, se disponível, para motivar os *bloggers* a virem mais cedo para Guimarães e produzirem mais conteúdos orgânicos nas suas redes sobre o concelho; - Intermediação junto de entidades locais no sentido de facilitarem por exemplo visitas gratuitas a Museus, viagens no Teleférico, outras facilidades, para os participantes e convidados do Evento, no que se entenda aplicável; - Organização de blog trip para os convidados internacionais em Guimarães no dia 12 de maio pós evento; - Apoio na divulgação do Evento; - Assunção do trabalho extraordinário que se venha a revelar indispensável à prestação destes apoios; Competências da ABVP - Associação de Bloggers de Viagem Portugueses: - Seleção e convite dos oradores nacionais e internacionais; - Alojamento e estadia da equipa organizativa e oradores; - Transportes e *transfers* de todos os oradores, bem como o seu acompanhamento, desde que cheguem a Guimarães até ao final do evento; - Design e impressão de material promocional e todas as impressões de palco; - Contratação de tradução simultânea + *headsets*; - Contratação de um fotógrafo / videógrafo para registar o evento; - Assegurar o *catering* nos *coffee breaks*; - Organização logística, em todas as dimensões que não estejam identificadas como competências da CMG; - Divulgação do evento no site da ABVP e respetivas redes sociais; - Divulgação na sua rede de contactos de imprensa, com vista a atingir a maior



cobertura mediática possível; - Pós evento, envio de evidências de publicações, posts e vídeos resultantes do evento, ao município de Guimarães; - Venda de bilhetes, a associados e público em geral.”

DELIBERADO

69. TURISMO - ATP - ENCONTRO DE OPERADORES CHINESES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO - Presente a seguinte proposta: “A Associação de Turismo do Porto e Norte, em colaboração com o Turismo de Portugal e a ID Travel Pro, promotora responsável pela organização anual dos eventos com a marca "China Workshop", está a organizar um encontro, entre os dias 15 e 17 de fevereiro, que trará à região norte do país 55 operadores turísticos, oriundos de importantes cidades chinesas como Pequim, Xangai, Chongqing e Tianjin, além de grandes metrópoles como Cantão Shenzhen (Guangdong), Chengdu (Sichuan), Qingdao (Shandong), Hangzhou (Zhejiang) ou Changsha (Hunan). Para além destes, participarão ainda outros operadores de matriz chinesa oriundos dos EUA, Canadá, Suíça, entre outros. A maioria destes operadores são de pequena e média dimensão, com foco em grupos tailor-made, uns que já programam Portugal nos segmentos de cultura e lazer, outros que se querem capacitar sobre o destino e estabelecer parcerias com empresas locais. Antecedendo a realização do workshop, que decorrerá no dia 17 de fevereiro no Hotel Holiday Inn Porto Gaia, estão previstas a realização de visitas educacionais no destino, com destaque para a cidade de Guimarães, onde se realizará no dia 16 um dos momentos altos do programa com a realização de vários momentos de storytelling. Considerando que este evento representa uma oportunidade única para colocar Guimarães no mapa global como um destino turístico de primeira linha e que a presença de meia centena de influentes profissionais do setor de viagens e turismo provenientes do mercado chinês oferecerá uma visibilidade sem precedentes e abrirá portas para futuras parcerias e iniciativas turísticas e contribuirá, no futuro, significativamente para a economia local, proponho, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, à ATP - Associação de Turismo do Porto e Norte, dos seguintes apoios, destinados a colaborar na realização deste encontro em Guimarães no próximo dia 16 de fevereiro: 1.



Transferência, para a ATP, do montante de €3.500,00, destinado a compartilhar os custos de realização do evento na cidade de Guimarães; 2. Cedência de louça da Feira Afonsina para a Ceia Medieval a realizar na Pousada Mosteiro de Guimarães, caso haja disponibilidade; 3. Autorização para a utilização da via pública com animadores, se viável.”

DELIBERADO

70. EDUCAÇÃO – Dívidas pelo fornecimento de refeições e frequência de prolongamento de horário e componente de apoio à família - Presente uma informação dos Serviços de Educação referindo que, no âmbito do processo de monitorização das dívidas relativas à prestação de serviços de fornecimento de refeições e frequência de prolongamento de horário e componente de apoio à família e em articulação com os Agrupamentos de Escolas verificou-se a existência de situações de incumprimento no pagamento daqueles serviços, em resultado da grande vulnerabilidade económica e social. Neste sentido, e dado que não estão reunidas as necessárias condições para a regularização dos valores em dívida por parte dos respetivos agregados familiares, propõe-se, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em observância do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, a anulação das dívidas no valor de €5.118,02, respeitantes a dez alunos.

DELIBERADO

71. EDUCAÇÃO – Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Formação Francisco de Holanda – Ciclo de Seminários – Novas Escolas/Novos Públicos - Inclusão e Multiculturalidade – Presente a seguinte proposta: “Como é do conhecimento superior, o Centro de Formação Francisco de Holanda (CFFH), criado em 1993, com sede na Escola Secundária Francisco de Holanda, é uma entidade formadora certificada/acreditada pelo Conselho Científico Pedagógico de Formação Contínua, que visa contribuir para o desenvolvimento de competências gerais e específicas dos docentes através da implementação de planos de formação



centrados na promoção de práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos resultados escolares e educativos dos alunos. Nesse sentido, entre março e maio do corrente ano, o CFFH vai promover um novo ciclo de seminários intitulado *Novas Escolas/Novos Públicos - Inclusão e Multiculturalidade*, nos quais se irá debater esta temática, particularmente relevante para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas que estão agregadas a este Centro de Formação e nos quais estão presentes 48 nacionalidades, refletir sobre o papel da escola pública/privada para a construção de um ambiente inclusivo e sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva e multiculturalidade. Assim, e dados os custos associados à promoção do evento, o CFFH vem solicitar à Autarquia atribuição de um apoio financeiro para a sua concretização. Em face do exposto, e considerando a relevância e a atualidade da temática a abordar, submete-se à consideração superior, nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro, no montante de €1.395, ao CFFH, destinado a apoiar a realização do ciclo de seminários. À Consideração Superior.”

DELIBERADO

72. EDUCAÇÃO – PARCERIA ABAAE/MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS 2024/2025 – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem vindo a cooperar na implementação do Programa Eco-Escolas desde o ano letivo 2001/2002, parceria que tem gerado um impacto positivo ao nível da obtenção do respetivo Galardão por parte das escolas participantes, assumindo-se igualmente como um indicador de desenvolvimento sustentável e de eficiência ao nível da educação ambiental. As atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos de ensino no âmbito deste Programa têm contribuído para uma efetiva sensibilização e consciencialização ambiental, mediante a dinamização de atividades pedagógicas que contribuem para a promoção da eco sustentabilidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos, e reduzindo, assim, o impacto no ambiente. Por outro lado, os projetos Eco-Escolas só podem ser efetivados mediante o estabelecimento de parceria entre a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE) e a Câmara



Municipal de Guimarães. Nestes termos, e analisada a parceria mais uma vez proposta, no âmbito do assunto em epigrafe, submete-se à consideração superior, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a assinatura do protocolo entre as partes, no qual o Município se compromete apoiar as escolas inscritas no programa Eco-Escolas 2024/2025, pela atribuição de um subsídio no valor de €80,00 por escola, num total de 68, com um custo de €5.440,00. Note-se que o contributo financeiro solicitado por escola, essencial para assegurar o desenvolvimento deste projeto, destina-se à comparticipação parcial das despesas inerentes à implementação do programa (despesa de gestão, mailings, produção de materiais, edição de bandeiras e certificados, pagamento à FEE internacional da quota/escola, etc).” **(Anexo 18)**

DELIBERADO

73. JUVENTUDE – ESTABELECIMENTO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO DISTRITO DE BRAGA DETENTORAS DE ACREDITAÇÃO ERASMUS+ COM VISTA À INTEGRAÇÃO DE JOVENS VIMARANENSES EM MOBILIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães, numa ótica de continuidade da sua Estratégia Municipal da Juventude, pensada desde logo para responder às necessidades e aspirações dos jovens, desenvolve diversas atividades para proporcionar à população jovem do concelho uma diversidade de experiências, entre as quais se incluem a possibilidade de participar em mobilidades nacionais e internacionais, no âmbito dos programas ERASMUS, estimulando a partilha e o contato com outras culturas e tradições e promovendo o seu enriquecimento e desenvolvimento pessoal, social e cultural. Neste contexto, pretende-se promover a mobilidade nacional e internacional como estratégia de educação intercultural, promovendo ao mesmo tempo a Educação Não Formal enquanto espaço de treino das competências sociais, emocionais e transversais. Nos últimos anos, as mobilidades juvenis têm-se revelado uma ferramenta essencial para a aquisição de novas competências e experiências, e também para o reforço dos laços entre diferentes culturas e países, estimulando-se uma sociedade mais inclusiva, colaborativa e globalizada. Ciente desta premissa e



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

alinhado com os “Youth Goals” - Objetivos da Juventude Europeia, nomeadamente o 11.º, referente às Organizações de Juventude e Espaços Europeus, que visa garantir a todas as pessoas jovens acesso equitativo a organizações de juventude e a programas europeus para a juventude, construindo uma sociedade baseada nos valores e identidades europeias, o Município de Guimarães reconhece a importância de proporcionar aos jovens da nossa comunidade a oportunidade de participar nestes programas, preparando-os para os desafios do futuro. Com estes pressupostos em mente, a Divisão de Desporto Juventude e Cidadania da Câmara Municipal de Guimarães lançou às Associações Juvenis do Distrito de Braga com acreditação ERASMUS+ um convite no sentido de estabelecer, com as que nisso mostrem interesse, acordos de cooperação com vista à promoção de programas de mobilidade juvenil, de forma a ampliar as oportunidades para os jovens vimaranenses. Estes acordos intentam apoiar a integração dos jovens em programas de mobilidade, fomentar a troca de experiências e o desenvolvimento de competências interculturais e profissionais, promover a inclusão social e o desenvolvimento de um espírito de cidadania ativa e global e consolidar a cidade como um polo de inovação e dinamismo juvenil, promovendo a formação integral da juventude local. Ao Município compete apenas sinalizar os jovens que podem usufruir desta iniciativa, não acarretando esta colaboração qualquer investimento financeiro. Até à data responderam de forma afirmativa ao referido convite a Associação Juvenil Puzzlianos e a Associação Plataforma de Animadores Socioeducativos (PASEC). Assim, submete-se para decisão superior a aprovação da minuta do Acordo de Colaboração, nos termos e em conformidade com o documento que se anexa à presente informação, no pressuposto de se celebrarem os referidos acordos de cooperação, na medida em que haja manifestação de interesse por parte das Associações Juvenis, e em conformidade com a alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º e com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. (**Anexo 19**)

DELIBERADO

74. SAÚDE – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE: ADENDAS E ACORDO COMPLEMENTAR AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA ARSN 045/2023 –



RATIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “O quadro de transferência de competências, no domínio da saúde, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro. De acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 23/2019 a transferência de competências para os órgãos municipais é formalizada através de um auto de transferência, assinado pelo Ministério da Saúde, pelas respetivas administrações regionais de saúde e pelos Municípios. Neste contexto, a Assembleia Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 29 de novembro de 2023, deliberou ratificar o seu despacho de 14 do mesmo mês de novembro que aprovou o auto de transferência de competências no domínio da Saúde (auto de transferência 045/2023), atribuindo os respetivos efeitos à data desse despacho. Com o desenvolvimento do processo ao longo do ano passado, verificou-se a necessidade de retificar e atualizar aquele auto, para o que tiveram que ser formalizadas cinco adendas e um acordo complementar. A primeira adenda, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, atualizou os anexos IV.A. e IV.B. do auto, onde constam a identificação e o vínculo dos recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional e transferidos para o Município. Nesta mesma adenda foi também efetuada uma retificação ao anexo V.A., que alude aos contratos logísticos para os quais o Ministério da Saúde cede a posição contratual para o Município. Neste caso, foi efetuada uma atualização da vigência de um contrato de seguro automóvel com a Lusitânia e, na parte respeitante à identificação das Unidades Funcionais (UF) e/ou Equipas de Tratamento (ET) para cada contrato celebrado verificou-se que, na linha correspondente ao contrato com a “Fine”, não constava a identificação da UCC Novo Amanhecer, apesar de os valores identificados no auto de transferência já incluírem aquela unidade. A segunda adenda, com efeitos a partir de 14 de junho de 2024, procedeu à atualização dos anexos II.C. e II.D. do auto, neste caso respeitantes aos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado propriedade da Administração Regional de Saúde, cuja titularidade e gestão foi transferida para o Município. Foi também atualizado o anexo III.A. na medida em que se afigurou necessária a transferência de titularidade para o Município de 11 viaturas ligeiras de passageiros



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

elétricas (viaturas adquiridas por parte da Administração Regional de Saúde do Norte no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência (PRR) e entregues a várias Unidades de Saúde Familiar do concelho). A terceira e quarta adendas, com produção de efeitos, respetivamente, a 1 de julho e a 15 de julho de 2024, respeitaram à atualização do anexo IV.A. do auto, que versa sobre a identificação e o vínculo dos recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional e transferidos para o Município. A quinta adenda, com produção de efeitos a 23 de dezembro de 2024, veio atualizar o anexo II.D. do auto, neste caso, dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão foi transferida para o Município, e também do anexo III.A., que prevê a transferência da titularidade para o Município de mais uma viatura ligeira de passageiros elétrica. Por outro lado, em conformidade com o previsto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que prevê passar para a competência dos municípios a gestão e realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e à Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos (DICAD), bem como a gestão e manutenção das unidades já existentes, e também de acordo com o previsto no art.º 13.º do mesmo Decreto-Lei, que determina competir aos Departamentos Governamentais com competência na matéria, em articulação com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o desenvolvimento de programas de apoio financeiro às operações de investimento em instalações (novas ou requalificações), quer através de dotação do Orçamento do Estado, quer mediante o recurso a verbas provenientes de fundos europeus, importou identificar num acordo complementar ao auto de transferência 045/2023 os investimentos prioritários para a Câmara Municipal de Guimarães, no caso, a construção do Centro de Saúde da Encosta da Penha, e as requalificações da Unidade de Saúde de Urgeses, da Unidade de Saúde Familiar de Serzedo, da Unidade de Saúde Familiar de Pevidém, do Edifício USF S. Nicolau e Amorosa, da Unidade de Saúde das Taipas, do Centro Diagnóstico Pneumológico de Guimarães, da Unidade de Saúde de Ronfe e da Unidade de Saúde de S. Torcato. As retificações e atualizações em cima detalhadas não implicaram qualquer despesa adicional para o Município, uma vez que os valores constantes do auto inicial permaneceram inalterados e considerando, por um lado, a necessidade de se irem formalizando as adendas e o acordo complementar ao auto para que fossem



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

produzindo efeitos e, por outro, para se ir procedendo à recolha de despachos por parte do Ministério da Saúde e da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., submete-se agora à consideração superior a ratificação destes documentos pela Câmara Municipal.” (Anexo 20)

DELIBERADO

75. SAÚDE – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÃES E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “O quadro de transferência de competências, no domínio da saúde, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro. Neste contexto, passam a ser da competência dos órgãos municipais: - A participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente nos que respeitam a construção, equipamento e manutenção; - A gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; - A gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e dos trabalhadores com contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho dos cuidados de saúde primários das Unidades Locais de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); - A gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS; - O desenvolvimento de parcerias estratégicas no âmbito de programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. O art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, prevê a criação, em cada Município, de um Conselho Municipal de Saúde (CMS), um órgão consultivo de âmbito municipal que assume absoluta relevância na definição e execução das políticas municipais em matéria de saúde, e que tem por objetivo garantir a participação de várias entidades da área da saúde e da sociedade civil. Destacam-se, entre as suas competências, a emissão de parecer sobre a elaboração da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Estratégia Municipal de Saúde e do respetivo Plano Municipal de Saúde, o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários e a emissão de propostas na área do desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença. O CMS de Guimarães será composto pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Vereador responsável pelo Pelouro da Saúde, pelo Presidente da Assembleia Municipal, por um Presidente de uma Junta de Freguesia (a eleger pela Assembleia Municipal), e por um representante: do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Ave; dos coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Primários; da área da saúde mental; da área da saúde e bem-estar infantil; da área da saúde e bem-estar na terceira idade; das Instituições Particulares de Solidariedade Social; dos serviços de Segurança Social; das entidades de ensino e investigação na área da saúde; e das associações da área da saúde. Por outro lado, estabelece o art.º 10.º do referido Decreto-Lei que deve ser constituída, em cada município, uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM) da implementação e desenvolvimento do quadro de competências que este Decreto regula. Pretende-se que esta comissão acompanhe, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas para os municípios no domínio da saúde, e também que possa apresentar propostas de medidas enquanto garante de um processo contínuo de aperfeiçoamento do serviço público, através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e de inovação e de respostas mais eficazes e mensuráveis que possibilitem o envolvimento contínuo da comunidade, mormente por via de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e do reforço da responsabilização das entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado. Esta comissão deverá publicar relatórios anuais onde se encontrem vertidas a avaliação e a monitorização realizadas e extingue-se com a publicação do relatório que reconhece que o processo está concluído, no limite até 31 de dezembro de 2026. A CAM integra o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador responsável pelo Pelouro da Saúde, um representante do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, e um representante dos coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Primários. Nesta sequência, ao abrigo da alínea mm) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à câmara municipal “designar os representantes do município nos conselhos locais”, submete-se



à consideração superior a submissão à aprovação da câmara municipal: a) Que sejam criados o CMS e a CAM, nos termos e com a composição em cima detalhados; b) Que seja solicitada à Assembleia Municipal a designação do Presidente de Junta de Freguesia que vai representar as freguesias do Município no CMS, nos termos da alínea c), do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. Após instalação e tomada de posse dos seus membros, deve o CMS aprovar o seu Regimento e submetê-lo à Câmara Municipal para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 4 do art.º 9.º do referido Decreto Lei n.º 23/2029.

DELIBERADO

76. AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO DE JANEIRO DE 2025 – Presente a seguinte informação” Por deliberação de 30 de dezembro de 2024 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do nº 4 do art.3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Guimarães. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” (Anexo 21)

DELIBERADO

77. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA – ATRIBUIÇÃO DE CINCO HABITAÇÕES NA MODALIDADE DE ALOJAMENTO CONVENCIONAL E CRIAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA PARTILHADA MASCULINA - Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de atribuição de cinco habitações na modalidade de alojamento convencional e criação de uma residência partilhada, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2025. (Anexo 22)

DELIBERADO



78. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO - APROVAÇÃO DE 18 CANDIDATURAS – Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 12 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2025. (Anexo 23)

DELIBERADO

79. AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL PARA UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MARÇO A DEZEMBRO DE 2025) – Presente a seguinte proposta: “Foi rececionada na Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social uma candidatura para disponibilização de transporte especial gratuito, para efeitos de frequência de resposta social, que se afigura necessário e imprescindível no âmbito das problemáticas que a requerente evidencia. Após análise desta candidatura, apresentam-se de seguida alguns dados acerca da mesma: -----

Nº Processo	AMIM (Atestado Médico de Incapacidade Multiusos)	DESTINO	VALOR DO APOIO
256755000/25	84%	CACI – Centro Social de Brito	3.578,56€

Neste enquadramento, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, que prevê a possibilidade de disponibilização de transportes especiais gratuitos para frequência de respostas sociais, educativas e apoios terapêuticos especializados, submete-se para aprovação a concessão de apoio à requerente, no valor de €3 578,56 (três mil quinhentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, consubstanciado na disponibilização de um serviço de transporte para uma pessoa com deficiência de março a dezembro de 2025. Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição dos serviços de transporte acima referidos, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor dos



mesmos, mediante a apresentação das respetivas faturas comprovativas. À consideração Superior. “

DELIBERADO

80. CULTURA - BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES 2025 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO DO PRÉMIO CARREIRA BIG 2025 E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PRÉMIO NACIONAL BIG 2025 – Presente a seguinte proposta:

“**1. Período de inscrição da edição de 2025.** Nos termos do nº 1 do Art. 4º do Regulamento da Bienal de Ilustração de Guimarães aprovado pelos órgãos do Município, respetivamente, em 25 de janeiro e em 5 de fevereiro de 2021, propõe-se a ratificação do período de inscrição de obras para o Prémio Nacional BIG 2025, de 10 de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025. **2. Instituição do Prémio Carreira BIG 2025 – Bienal de Ilustração de Guimarães.** Por sugestão da respetiva Direção Artística, e tal como sucedeu nas edições de 2017, 2019, 2021 e 2023 propõe-se a instituição do Prémio Carreira BIG 2025, a atribuir a artista consagrado a quem seja reconhecida grande qualidade artística no conjunto da sua obra, criatividade e inovação nos domínios mais amplos da ilustração. O artista terá uma exposição dos seus trabalhos mais representativos e será objeto de uma conferência onde será salientada a importância da sua obra no contexto da ilustração portuguesa. O prémio tem um valor pecuniário de €10.000,00 e será atribuído pela Câmara Municipal de Guimarães, sob proposta do diretor artístico da BIG 2025. **3. Designação do júri do Prémio Nacional BIG 2025.** Nos termos do nº 1 do Art. 5º do mesmo Regulamento, propõe-se a designação das seguintes personalidades para integrem o júri: **EMÍLIO REMELHE (Presidente do júri)** - Emílio Remelhe é licenciado em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, possui mestrado em Teoria e Prática de Desenho e é doutorado em Educação Artística. Desenvolve a sua atividade profissional no domínio das artes plásticas e da docência. Trabalha em artes plásticas, desenho, ilustração, cenografia, escrita (prosa, poesia, teatro, copyriting). Leciona na Escola Superior de Arte e Design de Matosinhos e na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto as disciplinas de Desenho, Escrita Criativa, Ilustração, Narrativas e Guião Gráfico, Narrativas Verbais e Discurso Criativo. Nos domínios da ilustração e do



texto, tem trabalhos publicados em diversas editoras como: Livros do Oriente, Gémeo R., Campo das Letras, Civilização, Caminho, Ver Pra Ler, Deriva, Porto Editora, Portaculturas, Yekibud ou Eterogémeas (onde tem parceria há mais de vinte anos, sob o pseudónimo de Eugénio Roda, com o ilustrador Gémeo Luís) e em publicações periódicas como o Diário de Notícias, Macau Daily News, Jornal Público, Revista UPorto, Plages, Lura ou Blimunda. Entre colaborações assíduas e pontuais – apresentações, palestras, workshops, encontros com públicos –, colabora com instituições como a Fábrica das Artes do CCB, Centro Cultural Vila Flor, Delegação Regional da Cultura do Norte, RTP/canal2, Teatro Maria Matos, Teatro do Bolhão, Théâtre de la Ville, Fundação Serralves, Casa da Música, entre outras. Está representado em coleções particulares e públicas como ANACOM, Fundação Oriente, World Trade Center Macau, Galeria Serpente, Centro de Arte de S. João da Madeira, Museu Amadeo de Souza Cardozo, Museu da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. Recebeu os seguintes prémios e distinções: Prémio de pintura Clube de Colecionadores dos CTT – Fórum Picoas (1990); 2º Prémio de Desenho na II Bial de Macau (1995); Prémio Adolfo Simões Muller – Literatura (2007); Nomeado para o Prémio Autores. RTP / Sociedade Portuguesa de Autores – Literatura (2010); Menção Especial no Prémio Manuel António Pina / Tcharan – Literatura (2013) e Prémio Aquisição BIG – Bial de Ilustração de Guimarães – Ilustração (2023).

RUDOLFO SILVA - Começa a editar os seus primeiros fanzines de Banda-desenhada em 2007. Em 2010, torna-se membro da Associação Chili Com Carne. Entre 2010 e 2018 gere a editora de BD, RURU COMIX. Em 2018 conhece o artista holandês M. RYLE e juntos criam a PALPABLE PRESS, uma editora dedicada a diferentes tipos de múltiplos. Ainda em 2018, participa no projeto expositivo de Carla Filipe e Ulrich Loock «O ONTEM MORREU HOJE E O HOJE MORRE AMANHÃ», na Galeria Municipal do Porto. Em 2019 o seu livro «TRUMP CARD», publicado originalmente em 2017 pela Chili Com Carne e Ruru Comix, é editado em russo pela editora COMFED (Rússia). Em 2020 expõe em nome próprio «APESAR DE NÃO ESTAR, ESTOU MUITO», uma retrospectiva 2007-2020 com a curadoria de João Ribas, na Galeria Municipal do Porto. Em 2022 é convidado do Festival de BD de Helsínquia, aquando da sua participação na edição da revista finlandesa KUTI dedicada a artistas de banda-desenhada portugueses.

MADALENA MATOSO - Nasceu em Lisboa em 1974. É ilustradora. Tem uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

licenciatura em Design de Comunicação, pela Faculdade de Belas Artes de Lisboa e uma pós-graduação em design gráfico editorial pela Universidade de Barcelona. Em 1999 criou o Planeta Tangerina com três amigos. Recebeu o Prémio Nacional de Ilustração em 2008 e 2018 e menções especiais em 2006, 2007, 2009 e 2014; Prémio Ilustração de Livro Infantil Festival de BD Amadora em 2008 e 2011 e Prémio Autor SPA/Livro infantojuvenil em 2015. Em 2023 foi a vencedora do Prémio Nacional BIG - Bienal de Ilustração de Guimarães. Os originais do livro Não é Nada Difícil – O Livro dos Labirintos foram selecionados para a exposição de ilustração da Feira Internacional do Livro Infantil / Bolonha 2018. Este livro recebeu também uma Menção Honrosa na categoria “Children’s Picture Books” na Feira de Direitos de Nova Iorque. O livro Montanhas recebeu uma menção especial do júri na Feira de Bolonha na categoria Arte, Arquitetura e Design (Bologna Ragazzi Awards 2018). O livro Para que serve? recebeu uma menção especial na Feira de Bolonha na categoria Não Ficção (Bologna Ragazzi Awards 2022). Dá aulas de Ilustração na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa desde 2010.”

DELIBERADO

81. CULTURA – PRÉMIO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES PARA O MELHOR ALUNO DA UNIVERSIDADE DO MINHO – ANO LETIVO 2023/2024 – Presente a seguinte proposta: “Em conformidade com a revisão do regulamento aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 4 de dezembro de 2008, recebemos da Universidade do Minho a indicação do aluno a beneficiar do prémio relativo ao ano letivo 2023/2024. Trata-se de Bárbara Isabel Ribeiro da Silva, aluna com o número 100889 que, tendo concluído a Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial com 18,694 valores, foi apurada como tendo obtido a melhor nota dos cursos lecionados no Polo de Guimarães da Universidade do Minho. Assim, em conformidade com o referido regulamento e com a atualização do montante do prémio entretanto implementada, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir o prémio de €2.000,00 (dois mil euros) à estudante supra identificada.”

DELIBERADO



82. DIVERSOS – OFERTAS A ENTIDADES EXTERNAS DURANTE O 2º SEMESTRE DE 2024

– **RATIFICAÇÃO** – Presente, para ratificação, as ofertas constantes da listagem, em anexo, considerando o interesse público de que se revestiram os eventos, bem como o interesse, para a promoção do Município, implícito na circulação nacional e internacional de bens com a respetiva imagem gráfica ou com origem em Guimarães, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. **(Anexo 24)**

DELIBERADO

83. DIVERSOS – GRANDE PRÉMIO DE POESIA GIL VICENTE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA

DE ESCRITORES – Presente a seguinte proposta: “A Associação Portuguesa de Escritores (APE), constituída em 1973, tem como principais objetivos defender a dignidade e os interesses dos escritores, criar condições de maior convívio e solidariedade entre eles, debater problemas do seu interesse, obter facilidades para os seus associados e promover a difusão interna e externa da literatura nacional, em conformidade com os seus Estatutos aprovados em 28 de março de 2008. A APE lançou ao Município de Guimarães o desafio de se instituir um Grande Prémio para distinguir, anualmente, Poesia em Obras Completas de Antologias de Autor, sob a figura maior de Gil Vicente, em jeito de homenagem ao escritor e a Guimarães, tendo em vista promover a criação literária portuguesa e a identidade cultural do nosso concelho, e em conformidade com o previsto em regulamento instituído pela APE que determina, nomeadamente, a forma e as condições para a apresentação e submissão das candidaturas e para o anúncio e entrega do prémio em assunto. A atribuição deste prémio implica a celebração de um Protocolo de Cooperação, onde ficam definidas, entre outras, as obrigações da APE e do Município de Guimarães. O Município fica responsável por participar anualmente o Grande Prémio de Poesia Gil Vicente com o montante máximo de €20.000,00, correspondendo €12.500,00 ao prémio e até €7.500,00 às despesas com a organização e funcionamento, nomeadamente publicitação, trabalhos de secretaria e júri. O montante relativo a despesas de organização e funcionamento será pago de forma faseada, mediante a transferência de €3.750,00 no início do processo de atribuição do Prémio, sendo a segunda tranche,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

até ao valor máximo de €3.750,00, paga mediante a entrega pela APE dos comprovativos das despesas totais efetuadas. Compete também ao Município organizar, em conjunto com a APE, a cerimónia de entrega do Prémio, a realizar, anualmente, em Guimarães, e ainda promover iniciativas nas escolas ou em espaços culturais do concelho de Guimarães que envolvam os autores premiados. Considerando que constituem atribuições do Município de Guimarães a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio do património, cultura e ciência, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que, para exercer essas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma Legal, e, ainda considerando-se de manifesto interesse para a difusão da literatura e cultura local a atribuição do Grande Prémio Gil Vicente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação em cima aludido, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente informação.” (**Anexo 25**)

DELIBERADO

84. DOCUMENTOS PREVISSIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – Presente a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A inscrição no orçamento em vigor do saldo de execução orçamental de 2024, no valor de 25.406.120,96€, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, em vigor por força do disposto no artigo 17º, nº1, alínea b), do Decreto Lei nº 192/2015, de 11 de setembro; 2. O artigo 145º da Lei nº45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2025, prevê que, o saldo da gerência da execução orçamental possa ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental, após aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; 3. O mapa de demonstração do desempenho orçamental do ano de 2024 foi aprovado por deliberação de Câmara de 13/1/2025; 4. O saldo representa um valor relevante, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

necessário para garantir a cobertura orçamental; 5. Devemos incluir os valores respeitantes a contratos de financiamento assinados após elaboração do orçamento; 6. Devemos abater os valores recebidos até 31 de dezembro de 2024 e previstos no orçamento de 2025. Propõe-se uma alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) nos seguintes termos: RUBRICAS ORÇAMENTAIS DE RECEITA - Inscrição/reforço/anulação no valor total de €24.900.683,31, das seguintes rubricas orçamentais: -----

Designação	Rubrica	Valor
Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental - Na posse do serviço	16.01.01	25 406 120,96
Transferências correntes - Administração Central - Estado - Outros	06.03.01.99	-64 030,21
Transferências correntes - Administração Central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - FSE	06.03.06.03	-47 745,95
Transferências correntes - Administração Central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - Fundo de Coesão	06.03.06.06	500,00
Transferências correntes - Administração Central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - PRR	06.03.06.07	-139 101,00
Transferências correntes - Administração Central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - Outros (UE)	06.03.06.99	-82 538,53
Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições	06.09.01	426 648,00
Transferências de capital - Administração central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - FEDER	10.03.07.01	4 191 511,18
Transferências de capital - Administração central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - Fundo de Coesão	10.03.07.06	500,00
Transferências de capital - Administração central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - PRR	10.03.07.07	-4 254 462,00
Transferências de capital - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos - Outros	10.03.08.99	-536 719,14
Transferências de capital - Resto do mundo - União Europeia - Instituições	10.09.01	127 500,00
Transferências de capital - Administração central - Estado- Participação comunitária em projetos cofinanciados - Outros	10.03.06.99	-127 500,00

RUBRICAS ORÇAMENTAIS DE DESPESA - Reforço/inscrição no valor total de €24.900.683,31, das seguintes rubricas orçamentais: -----

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0103-010101	32 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal em qualquer outra situação	0103-010109	29 500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	0103-010111	300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - outra situação	0103-01011302	1 200,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0103-01010402	5 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	0103-0103050202	15 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	0104-01010401	3 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0104-01010402	4 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0104-01010404	1 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	0104-01011401	500,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	0104-0103050202	2 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	02-01010401	200 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	02-01010402	90 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	02-01010404	55 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	02-010111	2 700,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - quadro	02-01011301	6 600,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	02-01011401	25 000,00
Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou eventuais - subsídio de turno	02-010211	2 500,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	02-0103050202	400 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	03-01010401	200 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	03-01010402	120 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	03-010111	5 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - quadro	03-01011301	2 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	03-01011401	40 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	03-0103050202	10 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	04-01010401	50 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	04-01010402	16 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	04-01010404	30 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	04-010111	1 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - quadro	04-01011301	2 300,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	04-01011401	7 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	04-0103050202	10 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	07-01010401	593 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	07-01010402	250 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	07-01010404	125 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal contratado a termo - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	07-01010604	17 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	07-010111	12 700,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - quadro	07-01011301	16 200,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - outra situação	07-01011302	1 500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	07-01011401	106 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	07-0103050202	200 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	09-01010401	30 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	09-01010402	18 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	09-01010404	5 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	09-010111	600,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - subsídio de refeição - subsídio de refeição - quadro	09-01011301	1 500,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	09-01011401	5 500,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	09-0103050202	5 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	16-01010401	5 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	16-01010402	1 200,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	16-01010404	35 000,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - representação	16-010111	100,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	16-01011401	600,00
Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou eventuais - outros suplementos e prémios - outros - subsídio de pensidade/insalubridade	16-0102130202	2 000,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP) - segurança social - regime geral	16-0103050202	10 000,00
Sistemas de Informação Outras despesas correntes - diversas - ativos incorpóreos	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.29 02-060202	500 000,00
Segurança e vigilância de edifícios municipais Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - vigilância e segurança	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.31 03-020218	137 500,00
Relações Públicas Nacionais e Internacionais Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.32 0104-020225	24 600,00
Ações de Comunicação Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.34 0104-020225	100 000,00
Gestão Financeira Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - encargos de cobrança de receita	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.35 02-020224	600 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Gestão Financeira Outras despesas correntes - diversas - outras - iva pago	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.35 02-06020302	400 000,00
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - formação	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.36 02-020215	160 000,00
Mobilidade e Transportes Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - conservação de bens	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.37 03-020203	90 000,00
Mobilidade e Transportes Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - material de transporte - peças	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.37 03-020112	130 000,00
Mobilidade e Transportes Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.37 03-020220	40 000,00
Gestão e conservação Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - conservação de bens	Plano de Atividades Municipais 1.1.1.38 03-020203	100 000,00
Prevenção de fogos florestais Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.04 16-020202	21 000,00
Serviço de Proteção Civil Transferências correntes - famílias - outras - outras	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.11 16-04080202	85 000,00
Serviço de Proteção Civil Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 1.2.1.11 16-020202	50 000,00
Serviço de Proteção Civil Aquisição de bens de capital - investimentos - outros investimentos	Plano Plurianual de Investimentos 1.2.1.01 16-070115	30 000,00
Refeitórios escolares de jardins de infância e 1.º CEB Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - alimentação - refeições confeccionadas	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.56 07-020105	54 150,00
Auxílios económicos diretos aos alunos do 1.º CEB Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.6001 07-040701	253 600,00
Conservação e gestão de edifícios escolares do 1.º CEB Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.74 07-040701	16 520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Conservação e gestão de edifícios escolares do 1.º CEB Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - outros bens	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.74 03-020121	165 000,00
EB1 / JI Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.8101 03-020202	75 000,00
EB2,3 e secundário Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 2.1.2.8102 03-020202	25 000,00
Renovação e apetrechamento de jardins de infância Aquisição de bens de capital - investimentos - equipamento básico - outro	Plano de Plurianual de Investimentos 2.1.1.1.01 07-07011002	30 000,00
Conservação de edifícios escolares Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - escolas	Plano Plurianual de Investimentos 2.1.1.3.05 03-07010305	250 000,00
Biblioteca da EB2/3 João de Meira Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - escolas	Plano Plurianual de Investimentos 2.1.1.3.06 03-07010305	300 000,00
Segurança e vigilância de centros de saúde Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - vigilância e segurança	Plano de Atividades Municipais 2.2.1.27 03-020218	39 310,00
Limpeza e desinfeção de centros de saúde Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 2.2.1.28 03-020202	350 000,00
Conservação e gestão dos centros de saúde Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - outros bens	Plano de Atividades Municipais 2.2.1.29 03-020121	145 000,00
Atividades de animação social Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.0504 07-020225	20 000,00
Apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.0901 07-040701	100 000,00
Benefícios para transportes Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - transportes	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.0902 07-020210	50 000,00
Atribuição de subsídios - equipamento Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.1001 07-080701	500 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Atribuição de subsídios - despesas correntes Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.1002 07-040701	500 000,00
Atribuição de subsídios - obras de raiz Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.1003 07-080701	500 000,00
Candidatura Radar Social Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - outros bens	Plano de Atividades Municipais 2.3.2.22 07-020121	3 000,00
Creche Verbo Divino Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - creches	Plano Plurianual de Investimentos 2.3.2.29 03-07010304	100 000,00
Estudos especializados de apoio ao planeamento e projeto Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	Plano de Atividades Municipais 2.4.2.39 04-020220	50 000,00
Aquisição de Terrenos Aquisição de bens de capital - investimentos - terrenos	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.04 02-070101	700 000,00
Pedonalização do Toural/Alameda/Rua Stº António Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.43 03-07030301	600 000,00
Gestão da exploração, manutenção e valorização dos resíduos sólidos urbanos Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 2.4.5.01 03-020202	2 982 500,00
Gestão da exploração, manutenção e valorização dos resíduos sólidos urbanos Outras despesas correntes - diversas - impostos e taxas - impostos e taxas pagos pela autarquia - D.C. - taxa de gestão de resíduos - TGR	Plano de Atividades Municipais 2.4.5.01 03-0602010101	1 300 000,00
Higiene pública e limpeza Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais 2.4.5.02 03-020202	200 000,00
Encargos de cobrança Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - encargos de cobrança de receitas	Plano de Atividades Municipais 2.4.5.05 03-020224	10 000,00
Apoio a projetos de I&D para o ambiente e desenvolvimento sustentável Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	Plano de Atividades Municipais 2.4.6.3107 03-020220	10 000,00
Capital Verde Europeia Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros	Plano de Atividades Municipais 2.4.6.3110 03-020225	420 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
CRO - Canil / Gatil Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - produtos vendidos nas farmácias	Plano de Atividades Municipais 2.4.6.48 03-020110	2 000,00
CRO - Canil / Gatil Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - outros bens	Plano de Atividades Municipais 2.4.6.48 03-020121	18 000,00
Ambiente e gestão de infraestruturas Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - encargos de instalações	Plano de Atividades Municipais 2.4.6.55 03-020201	80 503,31
Criação de novos parques e jardins Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - parques e jardins	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.6.01 03-07030305	125 000,00
Conservação de parques e jardins Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - parques e jardins	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.6.03 03-07030305	80 000,00
Maquinaria e equipamento Aquisição de bens de capital - investimentos - equipamento básico - equipamento de recolha de resíduos sólidos	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.6.04 03-07011001	200 000,00
Drenagem águas pluviais da rua Manuel de Almeida até à Veiga de Creixomil Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.6.54 03-07030301	600 000,00
Congresso Internacional Histórico Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.5.1.1713 09-020225	5 000,00
Digitalização de Património Cultural e Coleções em Rede Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	Plano de Atividades Municipais 2.5.1.1721 09-020220	42 000,00
Gestão corrente da biblioteca Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.5.1.1824 07-020225	15 000,00
Comemorações da classificação como património mundial Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.5.1.1905 09-020225	50 000,00
Programação cultural de verão Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.5.1.1909 09-020225	70 000,00
Programação cultural de Natal / Passagem de Ano Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	Plano de Atividades Municipais 2.5.1.1922 09-020225	80 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Manutenção e conservação de parques infantis Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - assistência técnica	Plano de Atividades Municipais 2.5.2.61 03-020219	170 000,00
Pavilhão gimnodesportivo da EB2/3 João de Meira/Vitória Sport clube Aquisição de bens de capital - investimentos - edifícios - escolas	Plano Plurianual de Investimentos 2.5.2.44 03-07010305	300 000,00
Conservação corrente da rede viária Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - conservação de bens	Plano de Atividades Municipais 3.3.1.1.107 03-020203	300 000,00
Conservação e obras imprevistas na zona rural Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viação rural	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.02 03-07030308	800 000,00
Requalificação da rua Comandante Paiva Brandão - Polvoreira Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viação rural	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.100 03-07030301	100 000,00
Requalificação da rua da Liberdade (EM574) e rua Principal (parte) - Gondar Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viação rural	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.100 03-07030301	100 000,00
Via Segregada da variante de Creixomil à ER 206 Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viação rural	Plano Plurianual de Investimentos 3.3.1.1.108 03-07030301	500 000,00
Requalificação da Rua Dr. Alfredo Pimenta - Aldão Aquisição de bens de capital - bens de domínio público - outras construções e infraestruturas - viadutos, arruamentos e obras complementares	Plano Plurianual de Investimentos 2.4.2.43 03-07030301	1 000 000,00
Transporte público - outras compensações por obrigações de serviço público Transferências correntes - Administração local - Continente - Associações de Municípios	Plano de Atividades Municipais 3.3.1.3.10 03-04050104	1 300 000,00
Apoio à redução tarifária Transferências correntes - Administração local - Continente - Associações de Municípios	Plano de Atividades Municipais 3.3.1.3.08 03-04050104	1 600 000,00
Protocolos para a Associação de Municípios Quadrilátero Urbano Transferências de capital - Administração local - Continente - Associações de Municípios	Plano de Atividades Municipais 4.2.2.20 0103-08050104	50 000,00
Protocolos para a descentralização de competências Transferências de capital - Administração local - Continente - Freguesias	Plano de Atividades Municipais 4.2.3.12 03-08050102	500 000,00
Atribuição de subsídios às Freguesias Transferências correntes - Administração local - Continente - Freguesias	Plano de Atividades Municipais 4.2.3.13 0103-04050102	200 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Designação	Rubrica	Valor
Atribuição de subsídios às Freguesias Transferências de capital - Administração local - Continente - Freguesias	Plano de Atividades Municipais 4.2.3.13 0103-08050102	1 200 000,00
Orçamento Participativo Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades 4.3.01 0103-040701	80 000,00
Sistemas Inteligentes Aquisição de bens de capital - investimentos - equipamento de informática	Plano Plurianual de Investimentos 4.3.17 02-070107	150 000,00
Atribuição de subsídios Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 4.3.14 0103-040701	50 000,00
Atribuição de subsídios Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos - instituições sem fins lucrativos	Plano de Atividades Municipais 4.3.14 0103-080701	100 000,00
Modernização administrativa Aquisição de bens de capital - investimentos - equipamento de informática	Plano de Plurianual de Investimentos 1.1.1.06 02-070107	6 000,00

A aprovação desta alteração orçamental modificativa é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

DELIBERADO

85. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
